



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CIX Nº 133 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	14
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	18
Secretaria de Estado da Fazenda	34
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	43
Secretaria de Estado da Transparência e Controle	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	51
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	53
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	52
Secretaria de Estado da Educação	54
Secretaria de Estado da Segurança Pública	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	68
Secretaria de Estado da Mulher	72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.284, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Considera de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas e Demais Moradores da Comunidade de Conceição - APPROQUICOC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas e Demais Moradores da Comunidade de Conceição - APPROQUICOC, com sede e foro no Município de Bequimão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEI Nº 10.285, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Considera de utilidade pública o Movimento Ensinando e Aprendendo - MEA, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Movimento Ensinando e Aprendendo - MEA, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEI Nº 10.286, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Cria o Programa Estadual "Cidadão do Mundo" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual "Cidadão do Mundo", que consiste na concessão de bolsas de estudo a jovens entre 18 e 24 anos para realização de intercâmbio internacional em cursos de ensino médio no exterior ou cursos de idioma estrangeiro.

§ 1º A gestão do Programa compete à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

§ 2º A execução do Programa compete ao Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia (IEMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPEMA).

Art. 2º Constituem objetivos do Programa Estadual "Cidadão do Mundo":



I - incentivar a capacitação bilíngue dos jovens maranhenses;

II - promover a integração e a atualização dos jovens maranhenses em relação a outras realidades culturais;

III - propiciar o aprendizado de uma segunda língua por meio do acesso ao intercâmbio internacional;

IV - estimular a qualificação da produção científica e tecnológica, bem como, a participação dos jovens maranhenses nas carreiras acadêmicas.

Art. 3º Os candidatos ao Programa Estadual "Cidadão do Mundo" deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - ser aluno egresso ou integrante da rede pública de ensino ou de instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundações sem fins lucrativos;

III - ter obtido, ao longo do ano imediatamente antecedente à inscrição no Programa, a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas regulares, bem como obtido aprovação com média acima da nota sete (ou equivalente) em todas as matérias cursadas.

Art. 4º O Poder Executivo, por Decreto, regulamentará os critérios de seleção do Programa, bem como o valor da bolsa concedida de acordo com os países de destino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 30.950, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera nomenclatura, transforma e remaneja cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional da Casa Civil, conforme disposto no Anexo Único desde Decreto.

Art. 2º Ficam transformados da Casa Civil 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial III, simbologia DANS-3 para 01 (um) cargo de Assessor Especial de Assuntos Indígenas, simbologia DGA.

Art. 3º Ficam remanejados da Casa Civil para a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP 01 (um) cargo de Assessor Especial de Assuntos Indígenas, simbologia DGA.

Art. 4º Ficam remanejados da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF 02 (dois) cargos de Assessor Especial III, simbologia DANS-3 e 01 (um) cargo de Secretário-Adjunto de Extrativismo, simbologia ISOLADO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Nome Antigo	Simbologia	Nova Nomenclatura	Simbologia
01	Assessor Especial de Apoio Institucional	ISOLADO	Secretário-Adjunto de Extrativismo	ISOLADO

DECRETO Nº 30.951, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 746.021,00 (setecentos e quarenta e seis mil, vinte e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,



DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 746.021,00 (setecentos e quarenta e seis mil, vinte e um reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 746.021,00 (setecentos e quarenta e seis mil, vinte e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
19101.0618105364.491 0001	Prevenção e Repressão da Violência e da Criminalidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	746.021,00	746.021,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
746.021,00	-	-	-	746.021,00	-	746.021,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



19101.0618105361.799	Implantação, Ampliação e Modernização de Unidades da Secretaria da Segurança Pública							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	101	231.806,00	231.806,00
19101.0618105363.001	Aparelhamento e Informatização de Unidades da Secretaria da Segurança Pública							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	101	514.215,00	514.215,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
746.021,00	-	-	-	-	746.021,00	746.021,00

DECRETO Nº 30.952, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/ Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso III do art. 5º e inciso V do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

60000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
60103 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
60103.0412203474.452 0001	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	2.500.000,00	2.500.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

60000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
60103 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
60103.0412203474.452 0001	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções No Estado do Maranhão	F	1	3.3.90.00	0	101	2.500.000,00	2.500.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.500.000,00	-	-	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00

DECRETO Nº 30.953, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.613.538,30 (hum milhão, seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; nos incisos I e II do art. 5º e no inciso III do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.613.538,30 (hum milhão, seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2014 referente à Portaria Federal nº 966 de 19.05.2014, do Ministério da Saúde no valor de R\$ 318.788,30 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme indicado no Anexo I; e

II - Recursos provenientes da Portaria Federal nº 966 de 19.05.2014, do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.294.750,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2014

Em R\$

	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
Portaria nº 966/2014	0320	29.678.909,15	8.402.645,94	21.276.263,21	19.922.562,14	318.788,30	1.034.912,77

Obs.: Fonte 0320 – Recursos do Teto Financeiro Epidemiológico

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
21901 - FES/UNIDADE CENTRAL			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
21901.1030505594.212	Distribuição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Controle de HIV/AIDS e Outras DST							
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.50.00	0	120	156.000,00	
		S	1	3.3.90.00	0	120	928.750,00	
		S	1	3.3.90.00	0	320	318.788,30	
		S	1	4.4.90.00	0	120	210.000,00	1.613.538,30



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	1.613.538,30	-	-	1.403.538,30	210.000,00	1.613.538,30

DECRETO Nº 30.954, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso I do art. 5º e no inciso III do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2014 referente à Portaria Federal nº 2.200 de 14.09.2011, do Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2014

Em R\$

	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
Portaria nº 2200/2011	0308	42.028.870,03	35.259.437,89	6.769.432,14	280.000,00	3.500.000,00	2.989.432,14

Obs.: Fonte 0308 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21901 - FES/UNIDADE CENTRAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
21901.1012205594.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	308	3.500.000,00	3.500.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	3.500.000,00	-	-	3.500.000,00	-	3.500.000,00

DECRETO Nº 30.955, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 167.310,25 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos I e II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso VI do art. 5º e inciso IV do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 167.310,25 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2014, referente ao Contrato de Repasse nº 772439/2012 - MTURISMO/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 105.332,58 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I; e

II - Contrato de Repasse nº 772439/2012 - MTURISMO/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 61.977,67 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2014

Em R\$

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Contrato de Repasse nº772439/2012-MTURISMO/CEF	105.332,58	-	105.332,58	105.332,58	-

Obs. Fonte 0311 – Convênios com Órgãos Federais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
53101.2678205313.095	Implantação da Avenida Metropolitana							
0219	No Município de São Luís	F	2	4.4.90.00	0	111	61.977,67	
		F	2	4.4.90.00	0	311	105.332,58	167.310,25

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	167.310,25	-	-	-	167.310,25	167.310,25

DECRETO Nº 30.956, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.499.409,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014 e no inciso V do art. 10 da Lei Estadual nº 10.213 de 09.03.2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.499.409,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 3.499.409,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194ª DA INDEPENDÊNCIA E 127ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
22101.0442203474.368 0001	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	3.499.409,00	3.499.409,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	3.499.409,00	-	-	3.499.409,00	-	3.499.409,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15101.0830601934.454 0001	Unidade de Fornecimento e Distribuição de Alimentos No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	122	3.499.409,00	3.499.409,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	3.499.409,00	-	-	3.499.409,00	-	3.499.409,00



DECRETO Nº 30.957, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R\$ 412.021,00 (quatrocentos e doze mil e vinte e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R\$ 412.021,00 (quatrocentos e doze mil e vinte e um reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 412.021,00 (quatrocentos e doze mil e vinte e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194ª DA INDEPENDÊNCIA E 127ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
22101.0442203474.368 0001	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	412.021,00	412.021,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	412.021,00	-	-	412.021,00	-	412.021,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

59000 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
59101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
59101.2060805724.677 0001	Fomento à Pesca e Aquicultura No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	310.231,00	412.021,00
			2	4.4.90.00	0	122	101.790,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	412.021,00	-	-	310.231,00	101.790,00	412.021,00

DECRETO Nº 30.958, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 6.545.834,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 6.545.834,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentária no valor de R\$ 6.545.834,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24202.1912201004.450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	1.514.400,00	1.514.400,00
24202.1957201004.168 0001	Fomento à Pesquisa No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	5.031.434,00	5.031.434,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

6.545.834,00	-	-	-	6.545.834,00	-	6.545.834,00
--------------	---	---	---	--------------	---	--------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24202.1912801004.169 0001	Fomento à Formação de Recursos Humanos No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	4.584.510,00	4.584.510,00
24202.1957301004.290 0001	Divulgação da Produção Científica e Tecnológica No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	1.961.324,00	1.961.324,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

6.545.834,00	-	-	-	6.545.834,00	-	6.545.834,00
--------------	---	---	---	--------------	---	--------------



DECRETO Nº 30.959, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Regulamenta o Programa Estadual "Cidadão do Mundo", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios a serem observados na execução do Programa Estadual "Cidadão do Mundo", instituído pela Lei nº 10.286, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º As inscrições para o Programa serão realizadas sem custos para os candidatos, na modalidade on-line, por meio de plataforma disponível no site da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

Parágrafo único. A SECTI criará Comitê Gestor do Programa, a quem caberá gerenciar o Programa e proceder à análise, homologação, seleção ou rejeição das inscrições recebidas.

Art. 3º Para o exercício de 2015, o Programa disponibilizará 100 (cem) vagas e o preenchimento destas, caso o número de interessados seja superior, obedecerá aos seguintes critérios de priorização e desempate:

I - maior nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem);

II - maior nota obtida na prova de idiomas do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, oferecido no âmbito do Programa;

III - maior frequência final no terceiro ano do ensino médio;

IV - maior idade.

Parágrafo único. No caso de o candidato ainda estar cursando ensino médio, para o fim indicado no inciso III, prevalecerá a frequência do ano civil imediatamente anterior.

Art. 4º Os procedimentos operacionais necessários para a execução do presente Decreto serão estabelecidos em Portaria da SECTI, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 3º da Lei nº 9.982, de 4 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Nomear DANILO MOREIRA DA SILVA para compor o Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas de Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 063/2015-CCCP/SEGEP, de 2 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a nomeação para o cargo de Auditor do Estado do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, publicado na Edição nº 055 do Diário Oficial do Estado, de 24 de março de 2015, conforme Anexo deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CARGO: Auditor do Estado

CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
375001132	SARA PIRES RIOS	06980598406	1800	27
375000750	BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO	63754614304	1780	29
375002414	TALITA HERMOGENES FERNANDES	03503544305	1780	34
375001991	WAGNER CESAR VIANA ASSUNCAO	72706228334	1760	38
375002550	RICARDO HENRIQUE MIRANDA DE ARAUJO	03560525403	1750	39
375003214	AUGUSTO BATALHA MONTEIRO	00404419380	1750	40
375000833	SAMUEL CAVALCANTI VIEIRA	00342864386	1740	42
375003931	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	11874780757	1740	43



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 064/2015-CCCP/SEGEF, de 3 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, as nomeações para os cargos de Analista de Trânsito e Assistente de Trânsito do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-MA, publicadas na Edição nº 059 do Diário Oficial do Estado, de 3 de março de 2015, conforme Anexo deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: IMPERATRIZ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
294017479	ALINE DE ARAUJO CORTEZ	62171488387	1200	3

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
294000589	ETEVALDO DIAS FERRAZ JUNIOR	92812899387	1260	44
294002413	RAIANE SIL VA DE SOUSA	02339309301	1250	48
294013269	IAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02616527375	1230	52

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: ACAILÂNDIA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293015281	ADAILTON PASCOAL DO NASCIMENTO	04661420306	7450	5

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: BACABAL
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293038390	NAYARA ALMEIDA PATRICIO	91592127304	7200	8

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: BARRA DO CORDA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293001393	CLAUDIO FERNANDO DE ALENCAR SOUSA	01417504307	7450	4

293004697	ELIMARIA OLIVEIRA LIMA	04937029380	7250	6
293039614	VIVIANNE FEITOSA DE CARVALHO	01302392328	7250	7
293007567	JAZIEL BARROS DE OLIVEIRA	03693645388	7250	8

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CAXIAS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293033072	JADIEL NUNES DE OLIVEIRA	37455036272	7700	9

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CHAPADINHA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293013887	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	05208116316	7450	6

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CODÓ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293015150	ARIEL KETTY BARBOZA VILARINHO	96575069304	7650	5

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: IMPERATRIZ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293038903	NOELEN MIRANDA BRITO	78790816315	8150	6
293012179	HUGO ALVES OLIVEIRA	00975391399	8050	8
293034740	ADAO MACARIO DOS SANTOS	79892574320	7900	12
293042574	AGNALDO FERREIRA DE SOUSA	00268947341	7850	14
293004755	MILTON DE OLIVEIRA SA JUNIOR	04546325339	7850	15

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: PEDREIRAS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293008798	IVAN CESAR FONTINELE	66689740315	7450	7
293034629	ARHYETA THAYS ARAUJO POLARY CASTRO	01708858369	7350	9
293035934	RODRIGO MARCELO DE CARVALHO CARDOSO	84111836372	7300	11

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: PRESIDENTE DUTRA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293020932	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO ALMEIDA	05219404350	7450	5
293021307	JARBAS FERNANDES DE OLIVEIRA	47039256304	7350	6
293038649	JEFFERSON SPINDOLA DOS SANTOS SILVA	05069269313	7350	7
293025297	NATHALIA BEZERRA VIDAL	05095978407	7100	13

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SANTA INÊS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293037456	ERIVELTON MIMORIA ARAUJO	92057713334	7800	6
293018935	LUIS FERNANDO FRAZAO MONTEIRO	05929027307	7450	8
293009411	ELSON ALVES MONTEIRO	03914969300	7400	9
293033505	GILWESLEY DE SOUSA OLIVEIRA	00962866369	7400	10

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO JOÃO DOS PATOS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293035565	RONEY CORREIA DA SILVA	05219097326	7900	4

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293019496	VANESSA DANIELLE FERNANDES GARCIA	83148949234	8350	94
293035164	ALEX SANTOS MOURA DINIZ	62630369315	8350	95
293006051	GISELE PEREIRA SOUSA	02478448378	8350	97
293004344	JURAMBERGSON GOMES SOEIRO SOBRINHO DA SILVA	02023413303	8350	98
293033383	TAYANE CABRAL SILVA	04052962311	8300	99
293014910	LUIS MIGUEL SANTO DELGADO	60246258390	8300	102
293021875	EMMYLLI ELENA SOUSA CUNHA	04243661340	8300	109
293029503	ITAYNARA LOBATO DUTRA	03529018376	8300	110
293015498	CAMILA MARIA SERRA QUADROS	04236439328	8250	115
293005244	VANESSA RIBEIRO DE JESUS	01495969363	8250	118
293022697	FRANCISCO XAVIER LIMA FERREIRA	80304320382	8250	119

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293030063	ANTONIO OZORIO DE SOUSA CASTRO	82292108372	7200	1215

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: TIMON
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293019862	AURINO RIBEIRO DE CARVALHO	03621398309	8250	5
293035489	JANAYNA SOUSA DOS ANJOS LEMOS	96577878315	8100	7
293036966	EMANUEL FARIAS DA SILVA	00915935309	8100	9
293040564	ABIMAEL MORAIS SILVA	00754008398	8050	11
293034863	JOSE RIBAMAR PAIXAO DOS REIS JUNIOR	04819324373	7950	12

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 061/2015-CCCP/SEGEF, de 26 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Maranhão, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2012, para o cargo de Soldado da Polícia Militar/QPPM, conforme Anexo deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARGO: SOLDADO COMBATENTE
CIDADE DE LOTAÇÃO: CPAI-2 - 5º BPM - B. CORDA
SEXO: MASCULINO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
251086079	ALYSSON DA COSTA VELOSO AMORIM	2636140	8,107	78

CARGO: SOLDADO COMBATENTE
CIDADE DE LOTAÇÃO: CPAI-3 - 3º BPM - IMPERATRIZ
SEXO: MASCULINO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
251057023	RODRIGO BRITO PEREIRA	0343778920078	8,422	57

CARGO: SOLDADO COMBATENTE
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
SEXO: MASCULINO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
251059926	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	0130826420005	8,594	34
251032974	GEORGINO BENICIO RODRIGUES NETTO	0970637985	8,249	277
251016809	DANIEL ARAUJO SANTOS JACINTO	0001161848999	8,222	298

CARGO: SOLDADO COMBATENTE
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
SEXO: FEMININO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
251026167	THAISY BRIENA PINHEIRO CARVALHO	0206922620026	8,454	61

CARGO: SOLDADO COMBATENTE
CIDADE DE LOTAÇÃO: CPAI-6 - 4º BPM - BALSAS
SEXO: MASCULINO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
251003667	LÚCIO JOSEAN DE OLIVEIRA SILVA	1194403996	8,636	6



CARGO: SOLDADO COMBATENTE
CIDADE DE LOTAÇÃO: CPAI-1 - 10ª CI - PEDREIRAS
SEXO: MASCULINO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
251053223	EDSON DA SILVA AGUIAR	133626120007	8,55	27

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 063/2015-CCCP/SEGEP, de 2 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, a fim de exercerem o cargo de Auditor do Estado do quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 04, publicado na Edição nº 223 do Diário Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2013, conforme Anexo deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
 EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
 Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CARGO: AUDITOR DO ESTADO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
375000586	EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JUNIOR	00176980300	1730	44
375005191	JULIANO JACKSON NADAL	00694496944	1730	45
375004798	LUIZ GUILHERME LACERDA	48521108672	1730	46
375006088	RAFAEL SENA DA CONCEICAO	02411319525	1720	48
375003346	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	25195935807	1720	49
375000351	FRANCISCO JULIO RAYOL SANTOS	01983305375	1710	50
375003234	REBECCA JORGE DINO COSSETTI	00756961343	1700	51
375005577	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	03792139316	1690	52

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 064/2015-CCCP/SEGEP, de 3 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107/94, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA, os candidatos aprovados constantes da relação anexa, de acordo com o município de lotação, para exercerem os cargos de Analista de Trânsito, Edital nº 002, de 16 de abril de 2013, e Assistente de Trânsito, Edital nº 003, de 16 de abril de 2013, do quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata os editais acima, publicados na Edição nº 073 do Diário Oficial do Estado, de 16 de abril de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
 EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
 Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
294007091	CAROLINA TORRES DE OLIVEIRA	02549668375	1200	59
294005834	RAFAELA LIMA DE SOUSA	03868420355	1200	60
294000704	AUGUSTO CESAR PEREIRA VIEIRA	00391610309	1190	62

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: AÇAILÂNDIA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293017346	GILSON LOURA DE SOUZA	82466688387	7250	7

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: BACABAL
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293032735	FRANK BRUNO DE SOUSA	02948174333	6900	15

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: BARRA DO CORDA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293043501	ANA PRISCILA DE SOUSA SAMPAIO	03898666360	7100	10
293004799	MARIA LEIDIANE MACEDO MONTEIRO	02836624337	7050	11
293030450	JANAIRA SILVA GOMES	03320972340	7000	12
293023055	MARISA ARAUJO COSTA	78706254349	6900	13

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CAXIAS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293033198	RONILSON DA CONCEICAO COELHO	01535885351	7600	10

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CHAPADINHA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293023543	WERMESON DIEGO NUNES VIANA	03383338355	7200	8

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CODÓ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293039367	EMANUEL SOUSA ELIZEU OSORIO	04828052348	7500	8

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: IMPERATRIZ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293044354	ISMENIO SILVA CHAVES	05165192393	7800	16
293003250	LEIDIANE LIMA SANTOS	03519761327	7800	17
293046621	JOSE ROBERTO SALES SILVA	60220401322	7750	18
293031740	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	00165456302	7750	19
293039316	CLEGINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	71334955115	7750	20

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: PEDREIRAS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293019094	BLENER BARROS DE CASTRO	04612719310	7150	12
293007041	AGNALDO CONCEICAO ABREU	04033967354	7050	13
293008378	PEDRO WAGNER SAMPAIO DA SILVA	04051941370	7000	14

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: PRESIDENTE DUTRA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293009461	JAILSON DA SILVA	82823529349	7050	14
293021788	ROBSON OLIVEIRA SILVA SANTANA	60194160386	7050	15
293029572	ILVAN ALVES DE OLIVEIRA	66629543300	7050	16
293015910	JOSE RIBAMAR ALMEIDA	87903687387	7000	17

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SANTA INÊS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293031695	SHIRLEY MOURA SANTOS	01336396300	7350	11
293000413	LAYLA LETICIA ARAUJO AMARAL	00939097303	7300	12
293009984	ANGELO GUSTAVO BASTOS MENDES	05224597307	7300	13
293020652	ADELICIA BARBOSA DE ARAUJO	00147317380	7300	14

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO JOÃO DOS PATOS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293023692	FELIPE SOCORRO RODRIGUES PEREIRA	98090836372	7800	7

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293023186	SANDRA MARIA FERNANDES BRANDAO	99203359320	8250	124
293009063	JOAFSON SOUSA ALENCAR	04333339367	8250	125
293009837	ANDREA GARCIA WERNECK	02246824311	8250	126
293014176	TIAGO CANTANHEDE MESQUITA	05130330331	8250	127
293009389	DRISSANA EMILIA DA SILVA CUNHA	00158727347	8200	128
293025823	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	81828071234	8200	129
293011095	RAFFAEL ROCHA FERREIRA	03642952364	8200	130
293036034	NELSON DE JESUS COSTA JUNIOR	02405893355	8200	131
293013154	LEONARDO AUGUSTO COELHO SILVA	03849330338	8200	132
293015822	ANA CAROLINE GALDEZ E SILVA	04127740388	8200	133
293032681	ANTONIO MARCOS VIEIRA SALES	02864638304	8200	134

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293017707	ROUSILENE AZEVEDO DE CARVALHO	77962192372	7000	1613

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: TIMON
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293012742	ANDERSSON VINICIUS OLIVEIRA CHAVES	04689409366	7950	15
293010204	ROBERTO BRUNO MONTEIRO NEVES	01368660347	7950	16
293033592	GABRIELY MOURA NUNES	03156569305	7900	17
293034479	ALDO VIANA LOURENCO	03040628399	7900	18
293025026	KARILLO DE ARAUJO SARAIVA	01048459373	7850	19

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo edital nº 04, 14 de novembro de 2014, publicado no Diário



Oficial do Estado nº 223, a fim de exercerem o cargo Auditor do Estado do quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle, conforme Anexo deste Ato, para comparecerem à Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, situada à Avenida Jeronimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, s/n, 5º andar - Calhau, São Luís/MA, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, no prazo disciplinado no art. 17, da lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

São Luís, 20 de julho de 2015

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

CARGO: AUDITOR DO ESTADO

CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
375000586	EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JUNIOR	00176980300	1730	44
375005191	JULIANO JACKSON NADAL	00694496944	1730	45
375004798	LUIZ GUILHERME LACERDA	48521108672	1730	46
375006088	RAFAEL SENA DA CONCEICAO	02411319525	1720	48
375003346	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	25195935807	1720	49
375000351	FRANCISCO JULIO RAYOL SANTOS	01983305375	1710	50
375003234	REBECCA JORGE DINO COSSETTI	00756961343	1700	51
375005577	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	03792139316	1690	52

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

1. Cópia autenticada e original do **Diploma ou Certidão com o Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Nível Superior**, devidamente registrado pelo órgão competente, e tratando-se do cargo de Auxiliar de Perícia Médico Legal, cópia autenticada e original do Certificado de Nível Médio ou Técnico, conforme requisito legal exigido para o ingresso;

2. Cópia Autenticada da **Cédula de Identidade e CPF**;

3. Cópia Autenticada do **Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação**;

4. Cópia Autenticada do **Documento Militar**, se do sexo masculino;

5. **Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

6. **Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos**;

7. **Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental** do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

" Exame de Hanseníase - Baciloscopia

" Raio X do Tórax

" Parasitologia de Fezes

" Sumário de Urina

" Hemograma Completo

" Lipidograma Total

" Sorologia Para Lues

" Eletroencefalograma

" Eco Dopplercardiograma

" Glicemia em Jejum

" Atestado de Sanidade mental (fornecido por Psiquiatra).

" Anti-HBC (Hepatite B)

" Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público DETRAN, para os cargos de ANALISTA DE TRÂNSITO, Edital nº 002, de 16 de abril de 2013 e ASSISTENTE DE TRÂNSITO Edital nº 003, de 16 de abril de 2013, conforme relação anexa, a comparecerem à Av. dos franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data da nomeação publicado, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

São Luís, 20 de julho de 2015

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO

CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
294007091	CAROLINA TORRES DE OLIVEIRA	02549668375	1200	59
294005834	RAFAELA LIMA DE SOUSA	03868420355	1200	60
294000704	AUGUSTO CESAR PEREIRA VIEIRA	00391610309	1190	62

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

CIDADE DE LOTAÇÃO: AÇAILÂNDIA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293017346	GILSON LOURA DE SOUZA	82466688387	7250	7

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

CIDADE DE LOTAÇÃO: BACABAL

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293032735	FRANK BRUNO DE SOUSA	02948174333	6900	15

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

CIDADE DE LOTAÇÃO: BARRA DO CORDA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293043501	ANA PRISCILA DE SOUSA SAMPAIO	03898666360	7100	10



293004799	MARIA LEIDIANE MACEDO				
	MONTEIRO	02836624337	7050	11	
293030450	JANAIRA SILVA GOMES	03320972340	7000	12	
293023055	MARISA ARAUJO COSTA	78706254349	6900	13	

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CAXIAS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293033198	RONILSON DA CONCEICAO COELHO	01535885351	7600	10

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CHAPADINHA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293023543	WERMESON DIEGO NUNES VIANA	03383338355	7200	8

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: CODÓ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293039367	EMANNUEL SOUSA ELIZEU OSORIO	04828052348	7500	8

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: IMPERATRIZ
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293044354	ISMENIO SILVA CHAVES	05165192393	7800	16
293003250	LEIDIANE LIMA SANTOS	03519761327	7800	17
293046621	JOSE ROBERTO SALES SILVA	60220401322	7750	18
293031740	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	00165456302	7750	19
293039316	CLEGINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	71334955115	7750	20

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: PEDREIRAS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293019094	BLENER BARROS DE CASTRO	04612719310	7150	12
293007041	AGNALDO CONCEICAO ABREU	04033967354	7050	13
293008378	PEDRO WAGNER SAMPAIO DA SILVA	04051941370	7000	14

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: PRESIDENTE DUTRA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293009461	JAILSON DA SILVA	82823529349	7050	14
293021788	ROBSON OLIVEIRA SILVA SANTANA	60194160386	7050	15
293029572	ILVAN ALVES DE OLIVEIRA	6662954330	7050	16
293015910	JOSE RIBAMAR ALMEIDA	8790368738	7000	17

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SANTA INÊS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293031695	SHIRLEY MOURA SANTOS	01336396300	7350	11
293000413	LAYLA LETICIA ARAUJO AMARAL	00939097303	7300	12
293009984	ANGELO GUSTAVO BASTOS MENDES	05224597307	7300	13
293020652	ADELICIA BARBOSA DE ARAUJO	00147317380	7300	14

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO JOÃO DOS PATOS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293023692	FELIPE SOCORRO RODRIGUES PEREIRA	98090836372	7800	7

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293023186	SANDRA MARIA FERNANDES BRANDAO	99203359320	8250	124
293009063	JOAFSON SOUSA ALENCAR	04333339367	8250	125
293009837	ANDREA GARCIA WERNECK	02246824311	8250	126
293014176	TIAGO CANTANHEDE MESQUITA	05130330331	8250	127
293009389	DRISSANA EMILIA DA SILVA CUNHA	00158727347	8200	128
293025823J	EFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	81828071234	8200	129
293011095	RAFFAEL ROCHA FERREIRA	03642952364	8200	130
293036034	NELSON DE JESUS COSTA JUNIOR	02405893355	8200	131
293013154	LEONARDO AUGUSTO COELHO SILVA	03849330338	8200	132
293015822	ANA CAROLINE GALDEZ E SILVA	04127740388	8200	133
293032681	ANTONIO MARCOS VIEIRA SALES	02864638304	8200	134

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293017707	ROUSILENE AZEVEDO DE CARVALHO	77962192372	7000	1613

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO
CIDADE DE LOTAÇÃO: TIMON
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
293012742	ANDERSSON VINICIUS OLIVEIRA CHAVES	04689409366	7950	15
293010204	ROBERTO BRUNO MONTEIRO NEVES	01368660347	7950	16
293033592	GABRIELY MOURA NUNES	03156569305	7900	17



293034479	ALDO VIANA LOURENCO	03040628399	7900	18
293025026	KARILLO DE ARAUJO			
	SARAIVA	01048459373	7850	19

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

1. Cópia autenticada e original do **Diploma ou Certidão com o Histórico Escolar** de Conclusão de Curso de Nível Superior, devidamente registrado pelo órgão competente, e tratando-se do cargo de Auxiliar de Perícia Médico Legal, cópia autenticada e original do Certificado de Nível Médio ou Técnico, conforme requisito legal exigido para o ingresso;

2. Cópia Autenticada da **Cédula de Identidade e CPF**;

3. Cópia Autenticada do **Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação**;

4. Cópia Autenticada do **Documento Militar**, se do sexo masculino;

5. **Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

6. **Certidões Negativas Criminais** da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

7. **Atestado Médico Comprovando Higidez Física e Mental** do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

" Exame de Hanseníase - Baciloscopia

" Raio X do Tórax

" Parasitologia de Fezes

" Sumário de Urina

" Hemograma Completo

" Lipidograma Total

" Sorologia Para Lues

" Eletroencefalograma

" Eco Dopplercardiograma

" Glicemia em Jejum

" Atestado de Sanidade mental (fornecido por Psiquiatra).

" Anti-HBC (Hepatite B)

" Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

ATO Nº 760/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à **ALCIDES NUNES DA SILVA**, matrícula 0000317420, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Grupo SEGURANÇA, Subgrupo ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 214081/2014 - SSP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSÍDIO - R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

III. VANT. CARÁTER PESSOAL/ADCT - R\$ 92,93 (noventa e dois reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Republicado por Incorreção.

ATO Nº 812/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à **SILVIA TEREZA SOARES MENDES**, matrícula 0000366450, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Grupo SEGURANÇA, Subgrupo ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013 tendo em vista o que consta no **Processo nº 17436/2015 - SSP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSÍDIO - R\$ 5.845,15 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

III. VANT. CARÁTER PESSOAL/ADCT - R\$ 67,43 (sessenta e sete reais e quarenta e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Republicado por Incorreção.

ATO Nº 813/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à **SOLOM PINHEIRO FILHO**, matrícula 0001138361, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, 1º CLASSE, Grupo SEGURANÇA, Subgrupo PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 190484/2013 - SSP, Anexo(s): 881/2008 - SESEC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSÍDIO - R\$ 17.565,26 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 647,03 (seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos);

III. VANT. CARÁTER PESSOAL/ADCT - R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Republicado por Incorreção.

ATO Nº 1071/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **EVA HELENA AIRES DA COSTA**, matrícula 0001295831, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60898/2014 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. DECISÃO JUDICIAL - R\$ 45,26 (quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

IV. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

V. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1073/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **EVLADIR DIAS SOUSA**, matrícula 0001117928, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 8372 dias, equivalentes a 22 ano(s), 11 mes(es) e 8 dia(s) de contribuição, na proporção de 35 anos de contribuição, no valor de R\$ 899,91 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com o artigo 1º, da Lei Federal 10.887/04, e artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 91, VI, tendo em vista o que consta no **Processo nº 53613/2015 - SEGEP**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1074/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FATIMA DE JESUS RIBEIRO GOMES FONSÊCA**, matrícula 0000710558, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 38522/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1075/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCISCA DE ASSIS SANTANA SANTOS**, matrícula 0000333401, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL,



Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo 220732/2014- SINFRA, Anexo(s): 4025/2010 - SINFRA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 382,31 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1076/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCISCA LIBÂNIO DA SILVA**, matrícula 0000746297, no cargo de PROFESSOR III, Classe C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 59071/2014 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1077/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCISCA VIEIRA DE FREITAS**, matrícula 0000720946, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1961/2015 - URE/CHAPADINHA, Anexo(s): 1978/2002 - GDR-CHAPADINHA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);

III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1080/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à **FRANCISCO GIORDANO DUARTE SANTOS**, matrícula 0000339655, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Grupo SEGURANÇA, Subgrupo ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 63480/2015 - SSP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSÍDIO - R\$ 5.845,15 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

III. VANT.CARÁTER PESSOAL/ADCT - R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1081/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GONÇALO DE SOUSA MELO**, matrícula 0000392019, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade MOTORISTA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 158148/2013 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 446,03 (quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1082/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **HILDENY SEREJO MESQUITA**, matrícula 0001044916, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30804/2014 - SEDUC, Anexo(s): 17131/1995 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.485,26 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 222,79 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 445,58 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.544,67 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1083/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **IRAN SERPA DUARTE**, matrícula 0000599456, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 8432 dias, equivalentes a 23 ano(s), 1 mes(es) e 6 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição, no valor de R\$ 570,56 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com o artigo 1º, da Lei Federal 10.887/04, e artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 129759/2013 - SES**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1084/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IRENE DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula 0000273649, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 58366/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

III. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 573,13 (quinhentos e setenta e três reais e treze centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil, setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 1085/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IVANILDE LIRA DOS SANTOS**, matrícula 0000706093, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 66671/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1086/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IZABEL GORETI FRAGA DA SILVA**, matrícula 0000006197, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo 163677/2013- SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 571,27 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1087/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOANA DE FÁTIMA SILVA REIS**, matrícula 0000043752, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 119889/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 573,13 (quinhentos e setenta e três reais e treze centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1088/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOÃO CARLOS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 0000095190, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade MOTORISTA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 8121/2015 - SINFRA, Anexo(s): 169/1979 - SETOP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 446,03 (quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1101/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUIZA DA CONCEIÇÃO ROCHA COSTA SAMPAIO**, matrícula 0000966572, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65414/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. DECISÃO JUDICIAL - R\$ 177,77 (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- IV. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- V. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1102/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUZENIR MORENO DE OLIVEIRA**, matrícula 0000901892, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40

da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 59930/2014 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. DECISÃO JUDICIAL - R\$ 177,77 (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- IV. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- V. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1103/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MAGNOLIA CASTRO PEREIRA**, matrícula 0000346825, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 54941/2015 - SECMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 1.709,42 (um mil e setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.**IVALDO FORTALEZA FERREIRA**

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1105/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA BENEDITA SOUZA ALMEIDA**, matrícula 0000894717, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 006, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDU-



CAÇÃOBÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 4330/2015 - URE/ITAPECURU-MIRIM**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.111,86 (um mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 333,56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- III. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 833,90 (oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1106/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a **MANOEL JULIO MARTINS**, matrícula 0000257972, no cargo de AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, CLASSE E, Referência E, Especialidade , Grupo OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO, Subgrupo ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO, do Quadro de Pessoal do(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com proventos integrais mensais e com paridade, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 4491/2013 - ASSEMBLEIA**.

- I. VENCIMENTO - R\$ 2.228,57 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);
- II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 652,85 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1107/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA ANTONIETA SILVA CUTRIM**, matrícula 0000198531, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 86545/2014 - SEGEP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- II. 35% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 446,03 (quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1108/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA ARTEMISA PORTELA MORAES**, matrícula 0000750430, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 56370/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1109/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA CELESTE COSTA FERREIRA**, matrícula 0000998104, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67201/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1110/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA CÉLIA ASSUNÇÃO FALCÃO**, matrícula 0000307835, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Referência 011, Grupo ESTRATÉGICO, Subgrupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 226229/2014 - SEFAZ, Anexo(s): 8155/2004 - SEFAZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 14.062,07 (quatorze mil, sessenta e dois reais e sete centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 4.218,62 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos);
- III. DEC. JUD.21,7 - R\$ 3.966,91 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1111/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA CICERA DE MORAIS**, matrícula 0000734384, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15078/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1112/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DALVA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 0000292664, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 59622/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 1113/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula 0000305631, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 56515/2014 - SEDUC, Anexo(s): 4272/2009 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1114/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA CONCEIÇÃO URBANO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 0000740068, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71103/2014 - URE/CODÓ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1115/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DAS GRAÇAS SILVA GALVÃO**, matrícula 0000319111, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 92723/2014 - URE/BACABAL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
- III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1116/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula 0001030808, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 005, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 26700/2015 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 46/2008 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.485,26 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 148,53 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

III. 20% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 297,05 (duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.544,67 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1117/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE JESUS VIEIRA AZEVEDO**, matrícula 0000988964, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65971/2014 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);

III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1118/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA MARQUES**, matrícula 0000970699, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60156/2014 - URE/ROSARIO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

III. 30% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1119/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO SOCORRO GOMES XAVIER**, matrícula 0000718072, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 558/2015 - URE/CHAPADINHA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

II. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);

III. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 1120/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DULCENIR NINA DA COSTA**, matrícula 0000991208, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67299/2014 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1121/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA EULALIA DA CUNHA PAULA**, matrícula 0000720961, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 72357/2014 - URE/CODÓ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. DECISÃO JUDICIAL - R\$ 25,69 (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos);

- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- IV. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- V. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 1122/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA FLORACY COSTA DA ROCHA**, matrícula 0000717603, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 68726/2014 - URE/BALSAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 1.637,50 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- II. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 163,75 (cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- III. 25% ADICIONAL TEMPO SERVIÇO - R\$ 409,38 (quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos);
- IV. 104% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - R\$ 1.703,00 (um mil e setecentos e três reais);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, Citação nº 521/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o ato datado de 28.08.2014, publicado no Diário Oficial de 02.09.2014, que concedeu pensão previdenciária, a **CARLOS PEREIRA OLIVEIRA**, companheiro de **EUNICE ALVINA COSTA**, aposentada no cargo Agente de Administração, Referência 16, Matrícula

cula nº 0847103, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, para **excluir a expressão "em obediência ao disposto no artigo 19, da Lei Complementar nº 073/04 c/c os artigos 9º, I, § 3º e 24, da Lei Estadual nº 7.357/98" e incluir a expressão "nos termos do art. 40, § 7º, e 8º, da Constituição Federal, e o arts. 9º, I, § 3º e 24, da Lei Estadual nº 7.357/98"**, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. **Processo nº 0094957/2014.**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Secretário Adjunto de Seguridade dos
Servidores Públicos Estaduais

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, Citação nº 481/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR o ato nº. 36/2012, datado de 09.02.2012, publicado no Diário Oficial de 22.02.2012, que aposentou compulsoriamente **FAUSTA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 0000708768, no cargo de Professor-MAG-IV, Referência 019, Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do (a) Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 13/06/2006, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, para excluir a expressão "Lei nº 6.110/94, artigos 60, II, com as alterações determinadas pela Lei Estadual 9.506/11, 61 e 65", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. **Processo nº. 4219/2011 - SEDUC.**

Art. 2º. Tornar sem efeito o ato datado de 02.09.2013, publicado no Diário Oficial de 12.09.2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Secretário Adjunto de Seguridade dos
Servidores Públicos Estaduais

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, Citação nº 538/2015,

R E S O L V E:

RETIFICAR o ato datado de 09.09.2014, publicado no Diário Oficial de 24.09.2014, que concedeu pensão previdenciária e com paridade, a **NADIR LIMA CORREIA**, companheira de **EUGÊNIO RAIMUNDO COSTA**, aposentado por invalidez nos termos do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Vigia, Classe Especial, Referência 011, Matrícula nº 125104, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, **para excluir a expressão "em obediência ao**

disposto no artigo 9º, I, § 3º, da Lei Complementar nº 073/04" e incluir a expressão "nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c o parágrafo único do art. 6-A, da EC nº 70/13, e o art. 9º, I, § 3º, da Lei Complementar nº 073/04", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. **Processo nº 218608/2013.**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA
Secretário Adjunto de Seguridade dos
Servidores Públicos Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do **Ofício 009/2015- SAAJL-PROCESSO Nº 31406/2015.**

RESOLVE:

Colocar à disposição da **Justiça Federal de Primeiro Grau no Maranhão (para prestar serviços no Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira)**, com ressarcimento para o órgão cedente, a servidora **ROSIMARY LACERDA NASCIMENTO ALMEIDA**, Professor III, matrícula nº 1081322, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação -SEDUC**, devendo ser considerado a partir de 01 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do **Ofício nº 033/2015 GAB/SAGRIMA e Processo nº 74169/2015,**

RESOLVE:

Colocar à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ARMANDO PIRES ARRUDA**, Analista Executivo/Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 5678, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, devendo ser considerado a partir de 01 de julho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do **Ofício nº 381/2015-GAB/SSP-MA - Processo nº 35023/2015,**

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com ônus para o órgão de origem, a servidora **EDNA ROSA DE JESUS**, Educadora Social, Matrícula nº 6064, pertencente ao Quadro de Pessoal da **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC**, devendo ser considerado a partir de 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do Ofício GP nº 187/2015 e Processo nº 36201/2015.

RESOLVE:

Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** (para prestar serviços no Gabinete Militar), com ônus para o órgão de origem, o servidor **NEUBERTH FROZ DUARTE**, Capitão QOPM, Matrícula nº 1171420, pertencente ao Quadro de Pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, devendo ser considerado a partir de 03 de março de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do **Ofício nº 765/2015-GABIN/SEFAZ - PROTOCOLO 161493/2015**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **LUIS ÁLVARO DOS SANTOS CORRÊA**, Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 824796, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, devendo ser considerado a partir de 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 23.179, de 02 de julho de 2007 e tendo em vista o constante do Ofício nº 050/2015-GPGJ e CONTROLE Nº44696/2015,

RESOLVE:

Colocar à disposição da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (para prestar serviços no Ministério Público do Estado do Maranhão)**, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **JEFFERSON MELO CHAVES**, Auxiliar de Serviços / Vigia / Classe Especial / Refe-

rência 11, Matrícula nº 0618520, **JORGE LUIS COSTA** Auxiliar de Serviços / Vigia / Classe Especial / Referência 11 e a servidora **ROSA DE FATIMA LIRA DINIZ**, Analista Executivo / Assistente Social III / Classe Especial / Referência 11, Matrícula nº 09597 ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC**, devendo ser considerado a partir de 01 de julho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

Comissão Central de Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 45217-59.2013.8.10.0001, convoca o candidato**, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luís, munido da documentação de acordo com o Capítulo XIV

Cargo/Disciplina: 12 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 13 - HISTÓRIA
Município de Nomeação: A05 - SÃO LUÍS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001884d	SYLVANIO AGUIAR MENDES	000000602937965	70.90	22

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Ofício nº 184/2015 - PA/PGE**.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da Ação Ordinária - Processo nº 45217-59.2013.8.10.0001, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de São Luís/MA**, o candidato abaixo, para o município de **São Luís/MA**, para exercer o cargo de Professor do **Ensino Médio Regular**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.



Cargo/Disciplina: 12 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR
- CLASSE IV - REF. 13 - HISTÓRIA
Município de Nomeação: A05 - SÃO LUÍS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001884d	SYLVANIO AGUIAR MENDES	000000602937965	70.90	22

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE JULHO DE 2015.

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 342 - GABIN. SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69, II, da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a empresa VRG Linhas Aéreas S.A, inscrita no CNPJ: 07.575.651/0045-70 e no CNPJ: 07.575.651/0065-13, inscrições estaduais: 12.307.058-9 e 12.307.769-9, de acordo com o processo 0075393/2015, encontra-se apta a usufruir da redução da base de cálculo de 52% (cinquenta e dois por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte em 12% (doze por cento), em conformidade com o inciso II do caput do art. 22 do Anexo 1.4 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 19.714/03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís, 13 de julho de 2015.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 346/2015 - GABIN. SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2015.

Inclui código de Receita na Tabela de Codificação de Receitas Estaduais do Sistema de Arrecadação Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 578 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714 de 10 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela de Codificação de Receitas Estaduais, relativa ao Sistema de Arrecadação Estadual, instituída pela portaria nº 273/2015-GABIN de 19/05/2015, o seguinte código da receita:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA
255	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 14 de julho de 2015.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 343 - GABIN, DE 15 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão),

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, as servidoras MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Analista Executivo, matrícula 353557, NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula 525279 e GILDA CARVALHO REZENDE, Analista Executivo, matrícula 1042373, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao roubo do notebook DATEN DT02 M4, tombamento SEFAZ 19790, Série 00320098, que se encontrava sob a responsabilidade da Coordenação do Programa Viva Nota, fato ocorrido no dia 05 de dezembro de 2013, conforme consta do Processo nº 0099538/2015 - SEFAZ, devendo a Comissão ao final de 30 (trinta) dias, apresentar em substanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

MAGNO PEREIRA VASCONCELOS

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 344/GABIN, DE 15 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão),

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, as servidoras GILDA CARVALHO REZENDE, Analista Executivo, matrícula 1042373, MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Analista Executivo, matrícula 353557 e NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula 525279, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar se da conduta dos servidores Francisco de Assis Oliveira Filho, DAS II, matrícula 1050012, Anastácio Costa, matrícula 283978, Auxiliar de Serviços e Manoel do Nascimento Filho, Auxiliar de Serviços, matrícula 191254, conforme relatado na peça inicial dos autos, decorreu cometimento de irregularidade funcional, bem como os fatos relativos ao acidente ocorrido no dia 17.05.2015, envolvendo o veículo desta Secretaria marca HILUX, Placa NXJ 6540, conforme consta do Processo nº 0088970/2015 - SEFAZ, devendo a Comissão ao final de 30 (trinta) dias, apresentar em substanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

MAGNO PEREIRA VASCONCELOS

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**PORTARIA Nº 345 - GABIN, DE 15 DE JULHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão),

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, as servidoras NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula 525279, MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Analista Executivo, matrícula 353557 e GILDA CARVALHO REZENDE, Analista Executivo, matrícula 1042373, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relativos à liberação das cargas acobertadas pelas Notas Fiscais 418 e 279, emitidas pelo contribuinte Quality in Tabacos Indústria e Comércio de Cigarros Importação e Exportação Ltda., que deram origem aos TVF's 8295129 e 8288260 respectivamente, conforme consta do Processo nº 0017819/2015 - SEFAZ, devendo a Comissão ao final de 30 (trinta) dias, apresentar em consubstanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS,
15 DE JULHO DE 2015.

MAGNO PEREIRA VASCONCELOS

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 347 - GABIN, DE 15 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 234, da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão),

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no art. 236 do citado diploma estatutário, as servidoras NILCE NÉLIA OLIVEIRA SOUSA, Técnico da Receita Estadual, matrícula 525279, MARIA LUCIMAR COSTA BARBOSA SANTOS, Analista Executivo, matrícula 353557 e GILDA CARVALHO REZENDE, Analista Executivo, matrícula 1042373, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a nulidade do Contrato de Consultoria nº 044/2014-CSL/SEFAZ-MA., celebrado com a pessoa física ANÍLIO MENDES CUNHA, conforme consta do processo nº 122087/2015/STC-MA. devendo a Comissão ao final de 30 (trina) dias, apresentar em consubstanciado relatório, o resultado obtido.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS,
15 DE JULHO DE 2015.

MAGNO PEREIRA VASCONCELOS

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 019/15**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 020/15

REQUERENTE: Jaguare Melo Ferreira

CPF: 095080073 - 20

CERTIDÃO Nº: 012/2015

REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320. 721936/2015 - 01

CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00266115534

CARTEIRA SINDICAL Nº: 089/2000

ENDEREÇO: Rua Mariana Luz, nº 924 - Centro.

MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim - MA.

O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492 e 493 do citado regulamento.

ITAPECURU-MIRIM, 03 de julho de 2015.

HELENA DE JESUS FERNANDES REGO

Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 020/15**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 021/2015

REQUERENTE: José de Ribamar Vieira

CPF: 450034593-00

CERTIDÃO Nº: 08/2015

REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320. 721750/2015-44

CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00117950550

CARTEIRA SINDICAL Nº: 1007/2013

ENDEREÇO: BR 135, Km 95, Pov. Entroncamento.

MUNICÍPIO: Itapecuru - Mirim - MA.

O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492 e 493 do citado regulamento.

ITAPECURU-MIRIM, 08 de julho de 2015.

HELENA DE JESUS FERNANDES REGO

Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 021/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0081765/2015
REQUERENTE: ANA LÚCIA CARVALHO SOUZA
CPF/CNPJ: 252.144.623-87
CERTIDÃO Nº: 855097/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721144/2015-29
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 00065576040
CARTEIRA SINDICAL Nº: 070
ENDEREÇO: VP 27, QUADRA 47, CASA 15 COHAB III
MUNICÍPIO : BACABAL-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 12 DE MAIO DE 2015.

MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMARAL

Resp/Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 022/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0083329/2015
REQUERENTE: GEILSON REIS VIEIRA
CPF/CNPJ: 92240780363
CERTIDÃO Nº: 855272/15
AAV-TIPCA/TAXI: 13331.720025/2015-18
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 04177782304
CARTEIRA SINDICAL Nº: 48
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO Nº130 CENTRO
MUNICÍPIO : BACABAL-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil

centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 13 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA

Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 023/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0085079/2015
REQUERENTE: VILSON MIRANDA SILVA
CPF/CNPJ: 317.270.181-68
CERTIDÃO Nº: 850853/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721446/2015-05
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 00043715472
CARTEIRA SINDICAL Nº: 017
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOBO Nº 954 CENTRO
MUNICÍPIO : BACABAL-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 15 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA

Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.



ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 024/2015

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 0085094/2015
REQUERENTE: LUZIA FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 011.988.203-57
CERTIDÃO Nº: 850855/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721445/2015-52
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 04352895199
CARTEIRA SINDICAL Nº: 089
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE ABREU Nº485
MUNICÍPIO : BACABAL-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 15 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA

Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 025/2015

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 0086216/2015
REQUERENTE: LUCIANO SILVA AQUINO
CPF/CNPJ: 889.909.7433-72
CERTIDÃO Nº: 857547/15
AAV-TIPCA/TAXI: 13331.720023/2015-29
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 06306935444
CARTEIRA SINDICAL Nº: 15
ENDEREÇO: AV. DOM BOSCOO Nº128 BAIRRO NOVO BACABAL
MUNICÍPIO : BACABAL-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 18 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA

Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 026/2015

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 0087298/2015
REQUERENTE: POLLYANE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ: 001.206.133-60
CERTIDÃO Nº: 858253/15
AAV-TIPCA/TAXI: 13331.720015/2015-82
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 05204843800
CARTEIRA SINDICAL Nº: 0956
ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO S/N BAIRRO SANTO ANTONIO
MUNICÍPIO : ALTO ALEGRE-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 19 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA

Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 027/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0089041/2015
REQUERENTE: JOSIDARCK RIBEIRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 674.853.083-00
CERTIDÃO Nº: 859595/15
AAV-TIPCA/TAXI: 13331.720024/2015-73
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 00321279190
CARTEIRA SINDICAL Nº: 025
ENDEREÇO: AV. RODOVIÁRIA S/N CENTRO
MUNICÍPIO : ALTO ALEGRE-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 21 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA
Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 028/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0094836/2015
REQUERENTE: JESIEL GASTÃO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 452.910.803-10
CERTIDÃO Nº: 850856/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721503/2015-48
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 00049579181
CARTEIRA SINDICAL Nº: 015
ENDEREÇO: RUA 2 DE MAIO Nº5 CENTRO
MUNICÍPIO : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil

centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 29 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA
Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 029/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0094929/2015
REQUERENTE: ANTONIO ALVES
CPF/CNPJ: 249.879.132-91
CERTIDÃO Nº: 847368/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721502/2015-01
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 01657378549
CARTEIRA SINDICAL Nº: 009
ENDEREÇO: PRAÇA TERTULIANO ALBINO LOPES Nº106
MUNICÍPIO : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 29 DE MAIO DE 2015.

MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA
Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

**ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 030/2015
IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0102739/2015
REQUERENTE: IVAN ALVES DE CASTRO
CPF/CNPJ: 972.550.503-44
CERTIDÃO Nº: 855394/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721685/2015-57
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 04667446313
CARTEIRA SINDICAL Nº: 073
ENDEREÇO: RUA 16, Nº 1 BAIRRO SANTOS DUMONT
MUNICÍPIO : BACABAL-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 11 DE JUNHO DE 2015.

RAIMUNDA DO NASCIMENTO LOPES
Resp/Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 031/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0111079/2015
REQUERENTE: VALDIMAR LOPES CARNEIRO
CPF/CNPJ: 866.968.823-91
CERTIDÃO Nº: 872227/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721834/2015-88
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 03465361682
CARTEIRA SINDICAL Nº: 22
ENDEREÇO: AV. MARCOS MIRANDA Nº 30 CENTRO
MUNICÍPIO : BOM LUGAR-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil

centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 23 DE JUNHO DE 2015.

RAIMUNDA DO NASCIMENTO LOPES
Resp/Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 032/2015**IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA**

PROCESSO: 0111079/2015
REQUERENTE: MANOEL MOTA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ: 057.701.283-56
CERTIDÃO Nº: 873575/15
AAV-TIPCA/TAXI: 10320.721836/2015-77
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO : 676292751
CARTEIRA SINDICAL Nº: 036
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 159
MUNICÍPIO : VITORINO FREIRE-MA

O GESTOR DA AGÊNCIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM BACABAL, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo Convênio ICMS 38/01.

DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01), quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A **CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a **cumprir** fielmente os dispositivos previstos no **art. 492 e 493** do citado regulamento.

BACABAL, 23 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMARAL
Resp/Gestora da Agência Especial de Atendimento de Bacabal

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2015

O GESTOR DO CORPO TÉCNICO PARA AÇÃO FISCAL/PREVENTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 187 da Lei 7799/02, intima a(s) empresa(s) abaixo relacionada (s), para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, tomar ciência do (s) Auto (s) de Infração, exarado (s) no (s) processo (s) de sua (s) responsabilidade (s). E para que se concretize a intimação e chegue ao conhecimento da (s) empresa, (s), lavrei o presente EDITAL que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

EMPRESA	CAD/ ICMS	AUTO DE INFRAÇÃO
K e F MALHAS TECIDOS E ARMARINHOS LTDA	12.211.556-2	5315300019-0

São Luís - MA, 16 julho de 2015.

RUBENS GOMES OLIVEIRA
GESTOR - 116327

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2015

O GESTOR DO CORPO TÉCNICO PARA AÇÃO FISCAL/PREVENTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 187, III, § 1º e § 2º, IV da Lei nº 7799/02, intima o contribuinte abaixo qualificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência, cuja contagem se inicia após 15 (quinze) dias da data da publicação deste Edital, prestar informações e apresentar os livros e documentos fiscais concernentes ao período de 03/2010 a 12/2014. Esgotado o referido prazo, sem que tenha sido cumprida a intimação, lançar-se-á o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apuração mediante declaração, notas fiscais eletrônicas e demais informações constantes no sistema desta Secretaria.

EMPRESA	CAD/ ICMS	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO E TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO
PORTO DA CASCA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	12.377.555-8	414154900291-5

São Luís, 16 de julho de 2015.

RUBENS GOMES OLIVEIRA
116.327 - GESTOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA científica os contribuintes abaixo qualificados que o débito referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS declarado na DIEF e não recolhido encontra-se lançado na forma prevista no Art. 178 da Lei nº 7.799/02, com nova redação da Lei nº 8.438/06. Ficam assim intimados a cumprir a exigência ou impugnar, no prazo de 30 dias, cuja contagem se inicia após 15 dias da data da publicação deste edital, conforme dispõe o Art. 187, III, § 1º e § 2º da Lei nº 7799/02. Esgotado o referido prazo, sem que haja a devida regularização do crédito tributário, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado, sujeitando - se, ainda, a inclusão das informações da dívida ativa no Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, aprovado pela Lei nº 6.690/96 e regulamentado pelo Decreto nº 21.331 de 20 de julho de 2005.

CONTRIBUINTE	CAD-ICMS	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	LOTE
CLEONICE L RODRIGUES	12131472-3	400564000025-0	400506000374
F A DE SOUSA CARVALHO	12309280-9	400564000031-5	400506000374
WEMERSON S. PIMENTEL INDUSTRIA	12222285-7	400564000033-1	400506000374
ELIZIANE DA SILVA DUARTE 95890335391	12336524-4	400564000049-8	400506000375
JK UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	12368986-4	400564000045-5	400506000375
PROSAL NUTRIMAI S PROD AGROP LTDA ME	12218998-1	400564000044-7	400506000375
G JOSE SCHMITT ME	12412169-1	400564000178-8	400506000386
L DE C SANTOS ME	12411573-0	400564000189-3	400506000386
LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	12319615-9	400564000184-2	400506000386
M A DA FROTA NETO ME	12434201-9	400564000188-5	400506000386
M C DA COSTA PIRES ME	12419236-0	400564000180-0	400506000386
R DOS SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS	12391874-0	400564000177-0	400506000386
A SANTANA MEDEIROS COMERCIO	12419169-0	400564000215-6	400506000387
AGISSE ALVES DOS SANTOS	12325154-0	400564000207-5	400506000387
F DAS C MELO LIMA COMERCIO ME	12337957-1	400564000201-6	400506000387
F S CASTRO LIMA	12448687-8	400564000206-7	400506000387
J J A CARDOSO - ME	12223018-3	400564000218-0	400506000387
J SILVA PAIVA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	12221400-5	400564000210-5	400506000387
L DE A SILVA COMERCIO DE MOVEIS	12375363-5	400564000219-9	400506000387
N. DA SILVA CORREIA - ME	12216446-6	400564000197-4	400506000387
P N VIEIRA TORRES	12241144-7	400564000195-8	400506000387
R FONTENELE ALMEIDA	12406549-0	400564000214-8	400506000387
VERONICA S MEDEIROS	12369970-3	400564000196-6	400506000387
AGREX DO BRASIL S/A	12337886-9	400564000354-3	400506000389
DIVISA COM DE COUROS LTDA	12350084-2	400564000357-8	400506000389
J DA C NASCIMENTO & CIA LTDA ME	12355705-4	400564000362-4	400506000389
J M NASCIMENTO FERREIRA	12132366-8	400564000367-5	400506000389
LEME LOGISTICA LTDA	12373959-4	400564000345-4	400506000389
LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA	12121580-6	400564000366-7	400506000389
MINERACAO VALE DO ARAGUAIA LTDA	12244854-5	400564000346-2	400506000389



MINERACAO VALE DO ARAGUAIA LTDA	12244869-3	400564000368-3	400506000389
OLIVEIRA E COUTINHO LTDA ME	12348581-9	400564000359-4	400506000389
E F DA S SOUSA	12336611-9	400564000409-4	400506000390
J. M. O. DOS SANTOS-ME	12174204-0	400564000396-9	400506000390
M F DE OLIVEIRA LIMA	12306400-7	400564000381-0	400506000390
VAGNO RABELO DA SILVA ME	12359335-2	400564000387-0	400506000390
ZAIAMA KARLA DA SILVA DE ALMEIDA	12382078-2	400564000370-5	400506000390
JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	12369822-7	400564000060-9	400506000377
G A PINHEIRO	12231494-8	400564000066-8	400506000378
CONDOMINIO RURAL RIO FORTE	12377141-2	400564000407-8	400506000391
PAU BRASIL FLORESTAL LTDA EPP	12393889-9	400564000412-4	400506000391
PLENA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	12404028-4	400564000413-2	400506000391
ROBBBOFF TRANSPORTES EIRELI EPP	12430347-1	400564000414-0	400506000391
A M DE OLIVEIRA JUNIOR	12231141-8	400564000421-3	400506000392
M M S OLIVEIRA COMERCIO	12412623-5	400564000051-0	400506000376
SANTOS & SILVA LTDA	12323445-0	400564000052-8	400506000376
CERAMICA MAGALHENSE LTDA	12324841-8	400564000014-5	400506000373
EDEILSON PEREIRA DOS SANTOS	12392216-0	400564000017-0	400506000373
ILMERIO ALMEIDA CALDAS	12408433-8	400564000020-0	400506000373
M T DE MESQUITA CONSTRUCOES LTDA ME	12423983-8	400564000015-3	400506000373
R P DO NASCIMENTO COMERCIO	12437081-0	400564000021-8	400506000373
PLASMAR IND E COM DE PLAST DO MARANHAO LTDA	12236837-1	400564000431-0	400506000393
C. M. JANSEN - ME	12212106-6	400564000445-0	400506000395
E. DE A. MESQUITA	12279376-5	400564000439-6	400506000395
I S AGUIAR COMERCIO	12416472-2	400564000444-2	400506000395
LINETE S CHAVES	12239550-6	400564000443-4	400506000395
MANOEL ALFERES DE OLIVEIRA FILHO ME	12226586-6	400564000442-6	400506000395
COM DE CONFECOES BARBOSA LTDA ME	12081983-0	400564000513-9	400506000403
GRAN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	12402753-9	400564000521-0	400506000403
LIMA OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12416027-1	400564000532-5	400506000403
LISBOA MOVEIS LTDA	12306363-9	400564000533-3	400506000403
LOGANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12330420-2	400564000516-3	400506000403
M. A. SILVA PANIFICADORA	12150610-0	400564000526-0	400506000403
NOVA ALIANCA COM E REP LTDA	12383650-6	400564000500-7	400506000403
PEDREIRA PORTO FRANCO LTDA	12355447-0	400564000534-1	400506000403
PERSEVERANCA MINERACAO E EMPR LTDA ME	12383478-3	400564000507-4	400506000403
QUALITY IN TABACOS IND E COM DE CIGARROS IMPORT E EXP LTDA	12424409-2	400564000531-7	400506000403
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S A	12362584-0	400564000525-2	400506000403
RESGATE COM DE COURO E REP LTDA ME	12380968-1	400564000505-8	400506000403
TRANSPORTADORA ALBUQUERQUE LTDA	12412793-2	400564000524-4	400506000403
C D N MARINHO & CIA LTDA ME	12386318-0	400564000540-6	400506000404
CORONEL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	12309721-5	400564000562-7	400506000404
F E F EMPRENDIMENTOS LTDA ME	12343409-2	400564000563-5	400506000404
J A RIBEIRO ME	12320013-0	400564000546-5	400506000404
K V RODRIGUES COMERCIO E SERVICO LTDA	12223959-8	400564000552-0	400506000404
MAGUINELZA DE SOUSA SILVA CONFECOES ME	12232020-4	400564000568-6	400506000404
O GONCALVES NETO	12312665-7	400564000545-7	400506000404
PECAS E ACESSORIOS RIBEIRO LTDA ME	12374487-3	400564000565-1	400506000404
TERRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	12238137-8	400564000567-8	400506000404
TRANSPORTADORA DIOGO FERNANDES LTDA ME	12279270-0	400564000569-4	400506000404
V A S BARROS PADOVAN EQUIP DE SEGURANCA	12412580-8	400564000547-3	400506000404
H FERREIRA DE OLIVEIRA	12358956-8	400564000448-5	400506000396
M L S RAMOS	12406139-7	400564000447-7	400506000396
ROSEANA R. DE OLIVEIRA	12313368-8	400564000453-1	400506000396
A P PAIVA LOBATO	12398649-4	400564000472-8	400506000398
D F PONTES	12186346-8	400564000468-0	400506000398
DORIVAL RABELO CASTRO COMERCIO	12382068-5	400564000473-6	400506000398
ISMENIA G DE SOUSA	12178871-7	400564000474-4	400506000398
K B G SOUSA COMERCIO	12361518-6	400564000470-1	400506000398
A S LIMA BEZERRA	12383163-6	400564000483-3	400506000401
ALIMENTOS BAIXADA LTDA	12435946-9	400564000491-4	400506000401
R M FURTADO SERRA DISTRIBUIDORA	12158900-5	400564000486-8	400506000401
A CLECIO LIMA DA SILVA ME	12369907-0	400564000078-1	400506000379
D V PASSOS & CIA LTDA ME	12230130-7	400564000079-0	400506000379
J G REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA	12447189-7	400564000080-3	400506000379
F C DE SOUSA SANTANA ME	12180547-6	400564000096-0	400506000380
F R DE M M BARROS & CIA LTDA	12205503-9	400564000095-1	400506000380
H C S SANTANA	12386098-9	400564000084-6	400506000380
J. E. ALVES DA CRUZ-ME	12170147-6	400564000090-0	400506000380
M. S. DE TORRES	12313783-7	400564000099-4	400506000380
V. P. BRITO-ME	12311901-4	400564000082-0	400506000380
A DE S MAIA COMERCIO	12430732-9	400564000464-7	400506000397



N S SANTOS E CIA LTDA ME	12210183-9	400564000462-0	400506000397
PEDREIRA ANHANGUERA SA EMPRESA DE MINERACAO	12079999-5	400564000456-6	400506000397
PORTO DA CASCA MIN E TRANSP LTDA ME	12377555-8	400564000455-8	400506000397
M DE J R PINHEIRO	12242510-3	400564000476-0	400506000399
MARCOS V L PEREIRA ME	12409416-3	400564000475-2	400506000399
COMERCIAL MEARIM LTDA	12434958-7	400564000109-5	400506000381
CONCEICAO & CRUZ LTDA	12386708-8	400564000108-7	400506000381
G C L DA SILVA & CIA LTDA	12341541-1	400564000105-2	400506000381
M S OLIVEIRA COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES	12211052-8	400564000102-8	400506000381
MADEIREIRA PROGRESSO COM E IND LTDA ME	12349674-8	400564000100-1	400506000381
NEWTON RODRIGUES SALES	12342376-7	400564000107-9	400506000381
R DE J S DOS SANTOS COMERCIO	12430736-1	400564000103-6	400506000381
F DOS SANTOS RODRIGUES COMERCIO	12231926-5	400564000122-2	400506000382
G DE JESUS R ABREU	12298664-4	400564000127-3	400506000382
MARLEIDE L. DA SILVA-ME	12202597-0	400564000131-1	400506000382
P F O DE HOLANDA	12402530-7	400564000130-3	400506000382
JOSIMAR MACHADO DE ANDRADE FILHO	12178593-9	400564000481-7	400506000400
M D DE SOUSA ESTEVES	12449596-6	400564000477-9	400506000400
AUTOVEL TRANSP LOCACAO DE VEICULOS E SERV DE CONSTRUCAO LTDA ME	12402949-3	400564000497-3	400506000402
SHAMIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12408102-9	400564000493-0	400506000402
RODOPRADO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	12311696-1	400564000146-0	400506000383
ITUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	12116852-2	400564000150-8	400506000384
BMD - COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	12331144-6	400564000169-9	400506000385
GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	12324480-3	400564000170-2	400506000385
HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	12600739-0	400564000175-3	400506000385
MINERACAO ARAUJO INDUSTRIA E COM LTDA	12351815-6	400564000165-6	400506000385
PIAUI INDUSTRIA E COM DE BEBIDAS LTDA	12357677-6	400564000156-7	400506000385
SYLVANIA DO BRASIL ILUMINACAO LTDA	12193488-8	400564000163-0	400506000385

São Luis, 30 de junho de 2015.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
CEGAF/Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA científica os contribuintes abaixo qualificados que o débito referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS declarado na DIEF e não recolhido encontra-se lançado na forma prevista no Art. 178 da Lei nº 7.799/02, com nova redação da Lei nº 8.438/06. Ficam assim intimados a cumprir a exigência ou impugnar, no prazo de 30 dias, cuja contagem se inicia após 15 dias da data da publicação deste edital, conforme dispõe o Art.187, III, §1º e §2º da Lei nº 7799/02. Esgotado o referido prazo, sem que haja a devida regularização do crédito tributário, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado, sujeitando - se, ainda, a inclusão das informações da dívida ativa no Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, aprovado pela Lei nº 6.690/96 e regulamentado pelo Decreto nº 21.331 de 20 de julho de 2005.

CONTRIBUINTE	CAD-ICMS	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	LOTE
A M DA PAZ COITINHO COMERCIO ME	12350285-3	400564000592-9	400506000405
C DE J S IRINEU ME	12170128-0	400564000584-8	400506000405
D P ALMEIDA LOPES	12171255-9	400564000601-1	400506000405
DIVE PARCEL COMÉRCIO LTDA-ME	12172501-4	400564000575-9	400506000405
H P DA SILVA FILHO	12309571-9	400564000582-1	400506000405
L V DE OLIVEIRA & CIA LTDA	12214678-6	400564000577-5	400506000405
MENDES E MARQUES LTDA ME	12375383-0	400564000612-7	400506000405
MUNDO EMPREENDIMENTOS & CONST LTDA ME	12312666-5	400564000608-9	400506000405
R TEIXEIRA DOS SANTOS	12230989-8	400564000594-5	400506000405
R W TECNOLOGIA LTDA	12420542-9	400564000596-1	400506000405
S F MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	12364552-2	400564000595-3	400506000405
SUPERMERCADO GLOBO	12201386-7	400564000611-9	400506000405
VETERINARIA SANTOS LTDA	12274738-0	400564000570-8	400506000405
VIA AUTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12218896-9	400564000576-7	400506000405
AGROPECUARIA PARAISO LTDA ME	12136454-2	400564000281-4	400506000388
ANTONIO CESAR JANSEN COM DE MOV E ELET	12446126-3	400564000275-0	400506000388
C R S DA CUNHA	12428654-2	400564000263-6	400506000388
CLASS EVENTOS LTDA	12358949-5	400564000341-1	400506000388
COMPROL COM ATAC DE PROD ALIMENT LTDA ME	12317714-6	400564000284-9	400506000388
CORREIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO LTDA	12437751-3	400564000344-6	400506000388
E DE J ESTRELA CONFECÇOES LTDA	12257629-2	400564000229-6	400506000388
E H F DE SOUZA	12389352-6	400564000221-0	400506000388
F A SANTANA DE SOUSA ME	12298357-2	400564000298-9	400506000388
FISIOMEDICA PROD PARA FISIOT ORT E HOSP LTDA ME	12334702-5	400564000249-0	400506000388
FRV RESTAURANTE LTDA	12397325-2	400564000247-4	400506000388



G S COELHO	12443859-8	400564000261-0	400506000388
GAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12370437-5	400564000252-0	400506000388
HOPE OFFICE E SERVICOS LTDA	12354837-3	400564000245-8	400506000388
J A CANDEIRA	12377546-9	400564000254-7	400506000388
J R F DO NASCIMENTO	12387922-1	400564000236-9	400506000388
J VERISSIMO M MIRANDA	12428727-1	400564000312-8	400506000388
LAGOA EVENTOS HOUSE LTDA	12421761-3	400564000315-2	400506000388
LUCIA DE AZEVEDO RUAS BRANQUINHO ALCEBIADES	12212711-0	400564000278-4	400506000388
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12325641-0	400564000223-7	400506000388
M A CANDEIRA	12348373-5	400564000327-6	400506000388
MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12337207-0	400564000239-3	400506000388
MAP COMERCIAL EIRELI ME	12232311-4	400564000224-5	400506000388
OLC SERVICOS TECNICOS LTDA	12360198-3	400564000332-2	400506000388
PEDRO ARAUJO & CIA LTDA	12707817-7	400564000232-6	400506000388
RAMOS E DIAS LTDA	12393636-5	400564000329-2	400506000388
RAQUEL MÓV E ELETROD LTDA.-ME	12136211-6	400564000295-4	400506000388
RESTAURANTE MARANHÃO A SABOR LTDA EPP	12391662-3	400564000317-9	400506000388
ROSIMAR DOS SANTOS REIS	12321516-1	400564000343-8	400506000388
S G ROSA SERVICOS E COMERCIO	12416431-5	400564000241-5	400506000388
ADVENTURE COMERCIO EIRELI	12226474-6	400564000827-8	400506000422
AGRESTE TRANSPORTES LTDA EPP	12401267-1	400564000817-0	400506000422
AIRES ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	12447700-3	400564000781-6	400506000422
BELCAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO EIRELI	12236348-5	400564000795-6	400506000422
BRAHMANY CONSULTORIA TECNICA EIRELI	12407629-7	400564000806-5	400506000422
CIL CONSTRUTORA ICEC LTDA	12261663-4	400564000787-5	400506000422
COMERCIAL CANARINHO LTDA	12403374-1	400564000786-7	400506000422
COMERCIAL M L S EIRELI	12443512-2	400564000842-1	400506000422
CONSTRUTORA E TERRAP CARDOSO LTDA ME	12396210-2	400564000828-6	400506000422
CREACOES OPCAO LTDA	12420671-9	400564000792-1	400506000422
DELGAN IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	12384382-0	400564000837-5	400506000422
DISMACOL DISTRIB DE MAT DE CONST LTDA	12211955-0	400564000833-2	400506000422
E P MARTINS PEDROSA COM E REPR ME	12405005-0	400564000811-1	400506000422
EMANOEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	12437936-2	400564000805-7	400506000422
G L ROCHA	12341401-6	400564000824-3	400506000422
H M MORAIS FILHO COMERCIO	12421544-0	400564000788-3	400506000422
H TELES GOMES ME	12420903-3	400564000772-7	400506000422
L S DE AZEVEDO COMERCIO	12406693-3	400564000819-7	400506000422
LITORAL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	12149171-4	400564000845-6	400506000422
M H DA SILVA CONSTRUTORA	12422398-2	400564000847-2	400506000422
M R BRITO E CIA LTDA ME	12177289-6	400564000825-1	400506000422
MANOEL ARAUJO LIMA	12359673-4	400564000832-4	400506000422
MAQBOMBAS LTDA ME	12222420-5	400564000849-9	400506000422
QUARUP SISTEMA LTDA ME	12313953-8	400564000773-5	400506000422
REBOUCAS VASCONCELOS DIST E COM DE MAT DE CONST LTDA EPP	12372791-0	400564000809-0	400506000422
RF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	12389797-1	400564000784-0	400506000422
RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12345244-9	400564000831-6	400506000422
SBB COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	12332188-3	400564000852-9	400506000422
TDG TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA S A	12353730-4	400564000840-5	400506000422
THOM & CIA LTDA	12394667-0	400564000822-7	400506000422
V DE BRITO THURLER	12332903-5	400564000782-4	400506000422
V. FERREIRA LIMA	12279388-9	400564000846-4	400506000422

São Luís, 30 de junho de 2015.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
CEGAF/Cobrança Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
INMEQ-MA

PORTARIA N° 66/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o período de 29/07/2015 a 31/07/2015, para a realização das verificações dos taxímetros da cidade da Raposa/MA, referente a verificações periódicas.

Art. 2º- Determinar que a quantidade de atendimentos para aferição dos taxímetros seja limitada a 35 (trinta e cinco) instrumentos por dia.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ-MA, em São Luís/MA, 17 de julho de 2015.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR
Presidente do INMEQ - MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 313/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 02 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear **KLAUS MATOS MARTE**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da tradução oficial do documento de Homologação de Divórcio, em nome de **Sávio Pinto Damasceno**, do Vernáculo Nacional para o idioma Alemão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 315/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAFAELA MOTA LIMA**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução Oficial referente aos documentos: **DIPLOMAS** e **HISTÓRICO ACADÊMICO** em nome de **JULIANO CASSOLI MARANHÃO**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 316/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAFAELA MOTA LIMA**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução Oficial referente aos documentos: **DIPLOMA** e **HISTÓRICO ESCOLAR** em nome de **VANESSA MARTINS MACIEL MARANHÃO**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 317/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAFAELA MOTA LIMA**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradu-

ção Oficial referente ao documento: **CARTA DE ACEITAÇÃO** em nome de **VANESSA MARTINS MACIEL MARANHÃO**, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 319/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DA PAIXÃO SANTOS CORRÊA**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da Tradução Oficial referente aos documentos de **CERTIFICADO DE ASSIGNATURAS CURSADAS** e **LISTADO DE INSCRIÇÃO DE CURSOS**, em nome de **AMANDA THAIS FREIRES DE SOUSA**, do idioma espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 320/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO FARIAS**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução Oficial do documento em nome de **MAPA COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS**, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional do documento abaixo:

- INVOICE; LOG. 140177-29

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 321/2015/GAB./JUCEMA-SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARILDA REGINA MEDEIROS CÉSPEDES**, Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da tradução oficial dos documentos do Senhor **Lázaro Alexis Alfonso Bocalandro** sendo os documentos para casamento: **Certidão de Nascimento**, **Certidão de Bons Antecedentes**, **Certidão de Estado Civil** do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA



PORTARIA Nº 322/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da Tradução Oficial dos documentos de: **CERTIDÃO DE NASCIMENTO e HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORIANO) em nome de IGOR HENRIQUE REISLEITE**, do Vernáculo Nacional para o idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 323/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 09 DE JULHO, DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ANTONIO FERNANDES DA SILVA** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução Oficial dos documentos a baixo relacionada: em nome de **AURIDETE DA SILVA BARBOSA**, do Idioma Italiano para o Vernáculo Nacional.

- CERTIFICADO ACADÊMICO COM HISTÓRICO ESCOLAR DO "PROGRAMA ERASMUS" A.A. 2012/2013;

- ATESTADO ACADÊMICO DO "PROGRAMA ERASMUS". A.A 2012/2013

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 324/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da Tradução Oficial do documento de: **DIPLOMA DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS GERAIS EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA DA ARTE E ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE NANTES - FRANÇA E**

HISTÓRICO, AO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA DA ARTE E ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE NANTES - FRANÇA E HISTÓRICO, AO DIPLOMA DE MESTRADO 1 EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA E HISTÓRIA DA ARTE DA UNIVERSIDADE DE NANTES-FRANÇA E HISTÓRICO, AO DIPLOMA DE MESTRADO 2 EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA DA ARTE, ESPECIALIDADE EM HISTÓRIA DA ARTE COM FINALIDADE DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE PARIS I PANTHÉON-SORBONE - FRANÇA E HISTÓRICO em nome de AURIDETE DA SILVA BARBOSA, do Idioma Francês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº. 325/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 07 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a senhora **LAUDECY PEREIRA PEDRÔZO**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da tradução oficial de documento em nome de **FABIANO CUNHA PESSOA**, do documento de **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - REPÚBLICA DE CUBA**, do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº. 330/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 10 JULHO DE 2015

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **KARINA SAMPAIO RODRIGUES**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial em nome de: **IARA MAYSA CAVALCANTE ALMEIDA**, referente ao documento abaixo relacionados: do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

- HISTÓRICO ESCOLAR DO COLÉGIO O BOM PASTOR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 332/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da Tradução Oficial dos documentos de: **DOCUMENTAÇÃO PARA CASAMENTO** em nome de **KEITH DOUGLAS KEEVER (DA CAROLINA DO NORTE, E.U.A)**, do idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 333/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **THIAGO FERNANDES SILVA DOS SANTOS**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da tradução Oficial do documento de: **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** em nome de **ALESSANDRA MINÁ BARRETO CAVALCANTI DE SOUZA**, do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº 334/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **UWE BUDDE**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**", para execução da Tradução Oficial dos documentos de: **PROCURAÇÃO**, em nome de **CLAYSON GONÇALVES LIMA**, do Vernáculo Nacional para o idioma Alemão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº.335/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MANUEL JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da tradução oficial dos documentos de: **DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "DALONVER, S.L." DOS RESPONSÁVEIS: DAVID LLORENTE LECUE E JOSÉ MARÍA LLORENTE LECUE**, do idioma espanhol para o Vernáculo nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

PORTARIA Nº342/2015/GAB/JUCEMA-SÃO LUÍS, 16 DE JULHO DE 2015.

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para execução da Tradução Oficial do documento de: **CERTIDÃO DE CASAMENTO de MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA**, do Idioma Francês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO SILVA SOMBRA

Presidente/JUCEMA

SECRETARIA DA ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 069/2015 - SEACI/STC. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação da Nova Clientela para o exercício de 2015.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015,

Considerando o advento da Lei 10.213, de 9 de março de 2015, que trata da estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de distribuição dos serviços, responsabilidades a áreas temáticas entre as Supervisões de Auditoria, para fins de acompanhamento e avaliação das contas do exercício,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nova Clientela das Supervisões de Auditoria para o exercício de 2015.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

CLIENTELA: 2015

1.1

CÓD.

UG SUPERVISÃO DE AUDITORIA III- MARGARIDA UG UNIDADE

110105 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL - REBRAS

110109 CASA CIVIL - CC

110113 COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

110114 SECRETARIA DE EST. DE ASSUNTOS POLÍTICOS E FEDERATIVOS - SEAP

110121 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

110122 SECRETARIA DE EST. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC

110209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MARANHÃO - ARSEMA

120101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVIMENTO URBANO - SECID

220101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN

220201 FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - FUNBEN

220202 FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - FEPA

530101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA

530201 AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA - MOB

570101 SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA - SEME

580101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP

580203 EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS - EMARHP

600103 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO/ SEGEP

220205 INSTITUTO MA DE ESTUDOS SÓCIOECONÔMICO E CARTOGRAFICO - IMESC

600104 ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO /SEPLAN

220901 FUNDO EST. DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO MA-FUNDEMA

220903 FUNDO MARANHENSE DE COMBATE À POBREZA - FUMACOP (SEPLAN)

000000 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS (SECID)

000000 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - FEDHU (SECID)

000000 FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO EST. DO MA/SEPLAN

000000 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

1.2

CÓD.

UG SUPERVISÃO DE AUDITORIA IV- MAURO UG UNIDADE

140101 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA

140901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MARANHENSE - FUNDECMA

150112 GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP

150903 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

150101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

170101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC

170203 FUNDAÇÃO NICE LOBÃO - FNL

170204 FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB

210201 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

210919 FES - CAEMA

230203 EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP

240101 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

240201 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

240202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ. E AO DESENV. CIENT. E TECNOL. DO MARANHÃO

240206 INSTITUO EST. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MA - IEMA

580111 ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

000000 COMPANHIA DE GÁS - GASMAR

000000 FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE (SEDUC)

1.3

CÓD.

UG SUPERVISÃO DE AUDITORIA V- JOÃO UG UNIDADE

200101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATU RAIS - SEMA

200901 FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

200902 FUNDO ESTADUAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - FEUC

210101 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

210901 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

210902 FES-CENTRO DE SAÚDE PAULO RAMOS

210903 FES-HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO "DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO"

210904 FES-HOSPITAL NINA RODRIGUES

210905 FES-HOSPITAL AQUILES LISBOA

210906 FES-HOSPITAL INFANTIL DR. JUVENCIO MATOS

210907 FES-MATERNIDADE BENEDITO LEITE

210908 FES-POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA/DIAMANTE

210909 FES-INSTITUTO OSWALDO CRUZ

210910 FES-CENTRO DE SAUDE DA CIDADE OPERARIA

210911 FES-CENTRO SAUDE GENESIO REGO - VILA PALMEIRA

210912 FES-MATERNIDADE MARLY SARNEY

210913 FES-HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS

210914 FES-SUPERVISAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMOMAR

210915 FES-HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO

210916 FES-HOSP REGIONAL MATERNO INFANTIL/IMPERATRIZ

210918 FES-HOSPITAL LAURA VASCONCELOS

210920 FES-HOSPITAL REGIONAL DR. CARLOS MACIEIRA

210921 FES-HOSPITAL REGIONAL ADELIA MATOS FONSECA

210924 FES-HOSPITAL F. MELO

210925 FES-UNIDADE MISTA DE CARUTAPERA

210926 FES-CENTRO DE SAÚDE VILA ESPERANÇA

210928 FES-CSGFILHO

210929 FES-PRONTO ATENDIMENTO DO FILIPINHO

210930 FES-TURU

210931 FES-ALEMANHA

210932 FES-CENTRO DE SAUDE DO VINHAIS

210935 FES-HOSPITAL DR ADELSON DE SOUSA LOPES

210936 FES-HOSPITAL T. T. FILHO

210937 FES-UNIDADE MISTA SÃO BENTO

210938 FES-HOSPITAL JOSE MURAD

210939 FES-HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA

210940 FES-UNIDADE MISTA MAIOBÃO

210946 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER (SES)

000000 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO EST. DO MARANHÃO - FESMA

000000 FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS - FEAD (SES)

000000 EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

000000 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (SEMA)

1.4

CÓD.

UG SUPERVISÃO DE AUDITORIA VI - REGES UG UNIDADE

130101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAGRIMA

130202 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MA - AGED

130901 FUNDO DE DESENVOLV. AGROP. E AGROIND. DO EST. DO MA - FEDAGRO



150202 INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA
 150203 AGÊNCIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MA - AGERP
 160101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
 160901 FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNAT
 230101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINC
 230201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA
 230202 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MA - INMEQ.
 230901 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MA - FDI
 450101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER- SEDEL
 450901 FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE - FESP
 490101 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
 510101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SÓLIDA RIA - SETRES
 590101 SECRETARIA DE ESTADO DA PÊSCA E AQUICULTURA - SEPAQ
 610101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
 000000 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (SAF)

1.5**CÓD SUPERVISÃO DE AUDITORIA VII-AMÂNCIA UG UNIDADE .UG**

110103 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
 540201 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC
 150902 FUNDO ESTADUAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FEDCA
 190101 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
 190102 DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DPC
 190110 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA
 190111 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA
 190201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 190902 FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
 190904 FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FEPOD
 520101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU
 540101 SECRETARIA DE EST. DOS DIREITOS HUM. E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP
 540110 VIVA CIDADÃO
 540111 GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
 540901 FUNDO EST. DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FUNCON
 560101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJAP
 560901 FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPEN
 080101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE
 190125 QUARTO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE BALSAS
 190112 SEGUNDO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/CAXIAS
 190113 TERCEIRO BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/IMPERATRIZ
 190114 SETIMO BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/PINDARE MIRIM
 190115 QUINTO BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/BARRA DO CORDA
 190116 DÉCIMO PRIMEIRO BATALHÃO POLÍCIA MILITAR/TIMON
 190117 QUINTA COMPANHIA INDEPENDENTE/ACAÍLANDIA
 190118 QUARTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/BALSAS
 190119 DÉCIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/CHAPADINHA
 190121 DÉCIMO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/PINHEIRO
 190122 DÉCIMA PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE/PDUTRA
 190123 SEXTA COMPANHIA INDEPENDENTE/S. JOÃO DOS PATOS
 190124 NONA COMPANHIA INDEPENDENTE/CODO
 190126 TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE IMPERATRIZ
 190127 SETIMA COMPANHIA INDEPENDENTE/ROSÁRIO
 190128 OITAVA COMPANHIA INDEPENDENTE/ITAPECURU-MIRIM
 190129 DÉCIMA COMPANHIA INDEPENDENTE/PEDREIRAS
 190130 DÉCIMA SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE/ZE DOCA
 190131 DÉCIMA TERCEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE/VIANA

190132 PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DE COLINAS
 190134 SEGUNDO ESQUADRAO POLÍCIA MONTADA/JOÃO LISBOA
 190137 OITAVO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE PINHEIRO
 190138 QUINTO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE CAXIAS
 190157 DÉCIMO SEGUNDO BATALHÃO DE ESTREITO
 190159 QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE BACABAL

PORTARIA Nº 070/2015 - GAB/SEACI. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria I - Especial, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

" Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria I - Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO
Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado de Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-I (ESPECIAL) (7)	SUPERVISORA: GRAÇA DE MARIA FÁTIMA LOPES RIBEIRO
	EVANDRO CARLOS ARAÚJO LIMA
	CARLOS MAGNO PIRES RATES JUNIOR
	MAKS SARAIVA MACHADO
	TERESINHA DE JESUS NAZARENO COSTA
	JONATHAN JULIÃO ALVES
	CARLOS ARI TELES DE PAULA

PORTARIA Nº 071/2015 - SEACI/STC. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria II - Acompanhamento Preventivo, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria II - Acompanhamento Preventivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-II (ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO) (3)	SUPERVISOR: JOSÉ CARLOS DE ABREU FERNANDES
	ANTONIO CARLOS TANÚS FERREIRA
	CYRO DE SÁ PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 072/2015 - SEACI/STC-SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores e Assistente de Auditor na Supervisão de Auditoria III, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado e Assistente de Auditor, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-III (09)	SUPERVISORA: MARGARIDA MARIA BRANDÃO T. BATALHA
	CLEOMAR CARDOSO ALMEIDA
	FERNANDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA MOREIRA
	JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA TELES
	LUCIANO MORENO DUTRA
	MARCIO MEDEIROS DE ARAÚJO
	MICHELA RAIMUNDA GALDEZ FERREIRA
	THIAGO BARROS GOÉS
NILTON JOSÉ DIAS PEREIRA	

PORTARIA Nº 073/2015 - SEACI/STC-SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria IV, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-IV (6)	SUPERVISOR: JOSÉ MAURO DE SENA LEMOS
	IARA COUTINHO
	PHYLIPÉ CESAR PEREIRA CARVALHO
	FERNANDO ANTÔNIO DADÚ DA CRUZ
	ELIZABETH FERRAZ BARROS
	FERNANDO JORGE ERICEIRA

PORTARIA Nº 074/2015 - SEACI/STC-SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria V, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

AULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-V (7)	SUPERVISOR: JOÃO GUALBERTO LISBÔA
	CUNHA EWERTON
	ADEMIR RABELO
	LÍLIA SAMPAIO SILVA
	LAÍS MILENA MORAES BARRETO
	MARÍLIA MEDEIROS CELESTINO DE SOUSA
	NILSON AURINO RIBEIRO
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SOARES	

PORTARIA Nº 075/2015 - SEACI/STC. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria VI, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-VI (6)	SUPERVISOR: REGES MÁRIO DOS SANTOS ALMEIDA
	DJEFFERSON SMITH SANTOS MARANHÃO
	JOLAN PEREIRA VARÃO
	PABLO FERNANDO AIRES SANTOS
	JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO FILHO
	SEBASTIÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 076/2015 - SEACI/STC. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria VII, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria VII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO

Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-VII (6)	SUPERVISORA: AMÂNCIA CONCEIÇÃO PEREIRA
	FERNANDO FERREIRA SANTOS
	IELMA REZENDE MOREIRA
	JORGE LUIZ DE JESUS NERES MELO
	LUANA DE JESUS PEREIRA
	MÁRIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 077/2015 - SEACI/STC. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Supervisão de Auditoria VIII - Suporte ao Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,



Considerando a necessidade de organizar e dotar a Supervisão de Auditoria de quadro técnico de Auditores do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Supervisão de Auditoria VIII - Suporte ao Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO
Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

SUPERVISÃO	NOME
SUPAUD-VIII (4)	SUPERVISOR: JOÃO CASTRO SERRA FILHO
	ALICE NÁSGELA VIEIRA CARVALHO LIMA
	EUZÉBIO PEREIRA DA SILVA
	FÁBIO ANDRÉ SILVA CAMPOS

PORTARIA Nº 078/2015 - SEACI/STC. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditores na Corregedoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Corregedoria Geral do Estado de quadro técnico de Auditores do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a lotação dos Auditores do Estado, constantes da relação em anexo, na Corregedoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO
Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

CORREGEDORIA GERAL (1)	NOME
	GABRIELA FREITAS MAIA ALVES

PORTARIA Nº 079/2015 - GAB/SEACI. SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de Auditor na Força Estadual de Transparência e Controle - FETRACON, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no art. 6º, inciso V, da Lei nº 10.204, de 23 de fevereiro de 2015 e,

Considerando a necessidade de organizar e dotar a Força Estadual de Transparência e Controle - FETRACON de quadro técnico de Auditores do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a lotação do Auditor do Estado, constante da relação em anexo, na Força Estadual de Transparência e Controle - FETRACON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO
Auditor Geral do Estado

Visto:

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário de Estado da Transparência e Controle

ANEXO

FETRACON (7)	NOME
	EDUARDO NOGUEIRA MACHADO
	IAN PINHEIRO ARAÚJO
	IVO SALGADO NETO
	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA
	RICARDO OLIVEIRA FRANCA ROCHA
	RITA DE CASSIA FREIRE
	VIRGINIA OLIVEIRA SERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 054/2014 de 26.06.2014, publicada no DOE 124 de 01.07.2014, a qual instituiu a Comissão de Avaliação do Projeto vencedor do certame do **Edital de Concurso Nº 002/2014-SEMA**, a OSCIP PRÓ-VIDA BRASIL, haja vista alterações no quadro de funcionários desta Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como membros da Comissão de Avaliação, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Eliane Braga Ribeiro	2480614	Supervisora de Anuência sobre Fauna
José de Ribamar Neves Viegas	2479004	Superintendente de Recursos Hídricos
Tadeu Gomes de Oliveira	280.579.293-91	Membro da Instituição PRÓ-VIDA BRASIL

§ 1º O trabalho dessa Comissão não será renumerado.

Art. 3º - Compete a **Comissão de Avaliação**, para consecução do disposto no artigo 1º:

I. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e execução de atividades as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, cuja execução foi firmada através do Termo de Parceria Nº 002/2014/SEMA;

II. Preparar Relatório e/ou Parecer circunstanciado correlato às suas atividades, obedecendo ao que determina a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto 3.100/99 que a regulamenta.

Art. 4º - São atribuições do Presidente:

- I. Resolver as questões de ordem administrativa;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EMSÃO LUÍS (MA), 15 DE JULHO DE 2015.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EDITAL Nº 81/2015 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, de acordo com o Art. 10 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 04/2015 -GR/UEMA (Proc. n. 0215974/2014), a fim de atender ao Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC/ Departamento de Química e Biologia, bem como a constituição da comissão examinadora, datas, horários e local de realização da prova, na matéria ou disciplina abaixo especificada:

1- Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC

1.1 - Departamento de Química e Biologia

1.1.1 - Matéria ou disciplina **Química Orgânica** (Professor adjunto) 01 vaga [40 horas].

1.1.1.1 - Candidatos inscritos

Charllyton Luis Sena da Costa

Jardes Figuerêdo do Rêgo

Henrique Augusto Rodrigues Ferreira

Sâmya Danielle Lima de Freitas

Teresinha de Jesus Aguiar dos Santos

1.1.1.2 - Comissão examinadora

Profa. Quésia Guedes da Silva Castilho - Doutora/UEMA

Profa. Vilma Bragas de Oliveira - Doutora/UFMA

Profa. Georgyanna Andréa da Silva Morais - Doutora/UEMA

Prof. Monoel Euba Neto - Doutor/UEMA - 1º Suplente

Prof. João da Paixão Soares - Doutor/UFMA - 2º Suplente

1.1.1.3 - Datas, horários e locais de realização das provas

Datas	Horários	Locais	Provas
24/08/2015	08 horas	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC	Escrita
26/08/2015	14 horas	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC	Didática

Cientifica ainda que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 465/2004-CONSUN/UEMA, os candidatos inscritos tem o prazo de três dias úteis a contar da data da publicação da Portaria constitutiva da Comissão para, mediante representação fundamentada dirigida ao Reitor, impugnar um ou mais membros das Comissões Examinadoras.

Informa, outrossim, que os candidatos inscritos e os membros da Comissão Examinadora, arrolados no Edital, deverão comparecer ao local de realização das provas, nos dias determinados, com antecedência de 01 hora dos horários fixados para tal.

São Luís, 06 de julho de 2015.

Prof. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 691/2015 - GR/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução nº 465/2004- CONSUN/UEMA, de 04 de junho de 2004, e considerando o constante no Edital nº 81/2015 - GR/UEMA,

R E S O L V E, Ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art.1º- Designar os professores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, a fim de atender ao Departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, na seguinte matéria ou disciplina:

1- Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC

1.1 - Departamento de Química e Biologia

1.1.1 - Matéria ou disciplina **Química Orgânica** (Professor adjunto) 01 vaga [40 horas].

**1.1.1.1 - Comissão Examinadora**

Profa. Quésia Guedes da Silva Castilho - Doutora/UEMA

Profa. Vilma Bragas de Oliveira - Doutora/UFMA

Profa. Georgyanna Andréa da Silva Morais - Doutora/UEMA

Prof. Monoel Euba Neto - Doutor/UEMA - 1º Suplente

Prof. João da Paixão Soares - Doutor/UFMA - 2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís (MA), 06 de julho de 2015.

Prof. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados a apresentarem as prestações de contas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS:

NOME	SOLICITAÇÃO
José Fábio França Orlanda	4152/12 - PACCEJ
Jaylson Franklin Mendonça	4154/12 - PACCEJ
Roberta Maria Batista de Figueiredo	0482/12 - UNIVERSAL
Yrla Nívea Oliveira Pereira	4143/12 - NIT

São Luís, 16/07/2015.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA

PORTARIA Nº 294/2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Delegado Federal do Ministério de Desenvolvimento Agrário no Maranhão, através do Ofício nº 18/2015/DFDA-MA/MDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as servidoras abaixo, para comporem o Comitê Gestor Estadual do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR:

" Nubervane Silva Moreira, matrícula 2475069 - Titular
" Sheila Maria Lobo Costa, matrícula 1593771 - Suplente

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2015.

FORTUNATO MACEDO FILHO
Presidente da AGERP - MA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão
ITERMA**

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 14/15 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "**ALTO DO MEIO**", situada no Município de Mirador, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0189426/14, datado de 07.10.2014.

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra odomínio e posse da mesma.

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 1.187,4015ha. (mil cento e oitenta e sete hectares, quarenta ares e quinze centiares) contida num perímetro de 17.894,84m (dezesete mil oitocentos e noventa e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "**ALTO DO MEIO**", situada no Município de Mirador, e administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mirador -MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), aos 14 dias do mês de julho de 2015.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada à Rua das Hortas, 270, centro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado "**GLEBA CAJUEIRO**" com área de 61,4352ha. localizado no Município de Monção, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Monção. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 002/2015, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e



afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Monção, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 25.06.2015.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada à Rua das Hortas, 270, centro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado "**GLEBA FAZENDA BOA ESPERANÇA**" com área de 57,5298ha. localizado no Município de Penalva, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Penalva. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 002/2015, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público na sede da Prefeitura e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Penalva, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 23 de junho de 2015.

MAURO JORGE GONÇALVES DE MELO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 570-A, DE 19 DE MARÇO DE 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 269/2014**, celebrado com a **EMPRESA SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.293.852/0001-40, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Gestão e Fornecimento de Refeições para atender aos alunos da Unidade Escolar: Centro Experimental de Ensino Médio Marcelino Champagnate - Lote 02, através da Secretaria de Estado da Educação**, decorrente do Processo Administrativo n.º 32754/2014/SEDUC - Pregão Presencial nº 019/2014/CSL/SEDUC:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
DJAMARA ALMEIDA SILVA	GESTOR
JOANA DARC DE OLIVEIRA FILHA	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MARÇO DE 2015.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO
Secretária de Estado da Educação

Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 1208, DE 13 DE JULHO DE 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 016/2015**, celebrado com a **EMPRESA F. C. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.369.361/0001-63, que tem por objeto **Contratação de empresa para a conclusão de construção de escola com 06 (seis) salas de aula, no município de Feira Nova do Maranhão, URE de Balsas, neste Estado**, decorrente do Processo Administrativo n.º 3779/2014/SEDUC-Concorrência nº 012/2014/CSL/SEDUC:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
TEREZA CRISTINA GIRIO MACIEL	GESTOR
EMANOEL JORGE SERRA MARTINS	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1210, DE 15 DE JULHO DE 2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 020/2015**, celebrado com a **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 09.439.320/0001-17, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações prediais das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos que compõem a URE de São João dos Patos/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº **142257/2013/SEDUC-Pregão Presencial nº 055/2013/CSL/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
CARLOS EDUARDO MENDES FERREIRA	GESTOR
EMANOEL JORGE SERRA MARTINS	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1211, DE 15 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 021/2015**, celebrado com a **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 09.439.320/0001-17, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações prediais das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos que compõem a URE de Presidente Dutra/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº **142247/2013/SEDUC-Pregão Presencial nº 077/2013/CSL/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
CARLOS EDUARDO MENDES FERREIRA	GESTOR
SEBASTIÃO DE JESUS TEIXEIRA	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1212, DE 15 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2015**, celebrado com a **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 09.439.320/0001-17, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações prediais das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos que compõem a URE de Itapecuru Mirim/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº **142221/2013/SEDUC-Pregão Presencial nº 056/2013/CSL/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
CARLOS EDUARDO MENDES FERREIRA	GESTOR
JOSÉ MURILO SANTOS CORREA	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1213, DE 15 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2015**, celebrado com a **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 09.439.320/0001-17, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações prediais das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos que compõem a URE de Caxias/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº **143022/2013/SEDUC-Pregão Presencial nº 076/2013/CSL/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	ATIVIDADE
CARLOS EDUARDO MENDES FERREIRA	GESTOR
SEBASTIÃO DE JESUS TEIXEIRA	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2015.

ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão /DETRAN/MA

PORTARIA Nº 151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08-DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da Portaria nº 1370/14-GDG, de 20/11/2014, que autoriza a empresa **JOCKEY - CENTRO FORMADOR DE CONDUTORES LTDA - ME (AUTO ESCOLA CAXIAS)**, CNPJ nº 09.583.807/0001-79, sediada no município de **Caxias/MA**, visando credenciar o **instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 7936/15 - DETRAN/MA.

MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA MORAES, CPF nº 046.685.493-55, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Diretor Geral - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 489, DE 05 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no artigo 8º § 1º da Portaria nº 805/08-DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da Portaria nº 1495/14-GDG, de 27/11/2014, que autoriza e registra o **CFC - CARLOS FERREIRA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME (CFC VISÃO)**, CNPJ nº. 17.211.935/0001-10, sediada no município de **Imperatriz/MA**, visando **descredenciar o veículo** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 70559/15 - DETRAN/MA, de 24/4/2015.

FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY - PLACA: NMS-5693 - ano/ modelo 2009/2010 - cor preta.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 05 DE MAIO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 665, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece os artigos 101, III, e 108 da Portaria nº 805/2008 - GDG, de 26/06/2008.

RESOLVE:

1 - CREDENCIAR o Sr. **MÁRCIO SANTOS DOS REIS**, RG nº. 038320122009-9/SSP/MA e CPF nº. 054.049.183-73, como **Inspetor de Trânsito da Prefeitura de Formosa da Serra Negra**, CNPJ nº. 01.616.684/0001-13, para tratar exclusivamente da regularização de documentos de veículos pertencentes àquela Instituição Pública Municipal, somente na **14ª CIRETRAN de GRAJAÚ**, no período de **22 de junho a 31 de dezembro de 2015**, tendo em vista o que consta no Processo no 72259/15 - DETRAN/MA, de 28/4/2015.

2 - A não observância das disposições constantes na portaria mencionada, sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 122, daquele Diploma Legal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 666, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da Portaria nº 1595/14-GDG, de 11/12/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MONTE SINAI LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.372.044/0001-66, sediada no município de **Imperatriz/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no Processo nº 106289/15 - DETRAN/MA, de 16/6/2015.

AUTOMÓVEL/VW/UP TAKE MA, placa **PSD-4481**, ano/ modelo 2015/2015, cor vermelha.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

**PORTARIA Nº 667, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 1078/14-GDG, de 22/9/2014, que autoriza a empresa **AUTOESCOLA CONCEITO LTDA - ME**, CNPJ nº. 18.021.967/0001-15, sediada no município de **Caxias/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 79526/15 - DETRAN/MA.

IVALDO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 032.957.783-29, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 668, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no artigo 8º § 1º da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da Portaria nº 1690/14-GDG, de 23/12/2014, que autoriza e registra a empresa **M. R. S. COUTINHO CIA. LTDA (AUTO ESCOLA COUTINHO) - filial**, CNPJ nº. 12.460.076/0004-21, sediada no município de **Pinheiro/MA**, visando **descredenciar o veículo** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 105790/15-DETRAN/MA, de 18/06/2015.

ÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - placa OIU-0433 - ano/modelo **2012/2012** - cor prata.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 669, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 110/15-GDG, de 26/1/2015, que autoriza a empresa **REWE AUTO ESCOLA LTDA - ME (AUTOESCOLA ROSARIENSE)**, CNPJ nº 10.302.303/0001-12,

sediada no município de Rosário/MA visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 102822/15-DETRAN-MA, de 11/06/15.

RAIMUNDO MACEDO SANTOS, CPF nº 039.730.923-62, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 670, DE 24 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 8º §1º, da Portaria nº 805/08-DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 1365/14-GDG, de 20/11/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES POSITIVO LTDA - ME (AUTO ESCOLA POSITIVO)**, CNPJ nº. 01.408.919/0001-81, sediado em **São Luís/MA**, visando **descredenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº. 101631/15-DETRAN/MA, de 10/6/2015.

RAURISON VAZ MOREIRA, CPF nº.930.669.533-00, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 671, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da portaria nº 805/08-DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 130/15-GDG, de 30/1/2015, que autoriza a **AUTO ESCOLA EMPLACK LTDA - ME**, CNPJ nº 11.057.689/0001-07, sediada no município de **Timon/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta nos Processos nº 90459/15 - DETRAN/MA de 25/05/15.

FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA COSTA, CPF nº. 911.089.263-04, categoria "AD";

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 672, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - RECREDECENCIAR o Sr. JOÃO DE DEUS SOUZA MACHADO FILHO, portador do RG nº 042808952011-4-SSP/MA, CPF nº. 178.718.833-72, como **Inspetor de Trânsito da Prefeitura Municipal de Araiões/MA**, CNPJ nº. 06.450.191/0001-70, para tratar exclusivamente da regularização de documentos de veículos pertencentes àquela Instituição Pública Municipal, somente na **6ª Circunscrição Regional de Trânsito de Chapadinha/MA**, no período **24 de junho a 31 de dezembro de 2015**, tendo em vista o que consta do Processo no 93210/15 - DETRAN/MA, de 28/5/15.

2 - A não observância das disposições constantes na portaria mencionada, sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 122, daquele Diploma Legal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 673, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1-RECREDECENCIAR o Sr. ELIWILSON RIBEIRO COSTA, RG nº 1954206/SSP/PI e CPF nº 818.280.123-00, como Inspetor de Trânsito da **Prefeitura de Municipal de Sucupira do Norte/MA**, CNPJ nº. 06.896.534/0001-24, para tratar exclusivamente da regularização de documentos de veículos pertencentes àquela Instituição Pública Municipal, somente na **15ª Circunscrição Regional de São João dos Patos/MA**, no período de **24 de junho a 31 de dezembro de 2015**, tendo em vista o que consta do Processo no 76930/15 - DETRAN/MA, de 5/5/2015.

2 - A não observância das disposições constantes na portaria mencionada, sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 122, daquele Diploma Legal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 674, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - RETIFICAR o item **2** da Portaria nº 19/15-GDG, de 9/1/2015, que autoriza o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO LTDA (filial-Cohab)**, CNPJ nº. 01.908.226/0004-09, sediado no município de **São Luís/MA**, **retificar o nome do diretor de ensino** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 198940/14 - DETRAN/MA.

Onde se lê: **VASNI JAQUES OLIVEIRA FILHO** - CPF 759.060.823-87, categoria "AD".

Leia-se: **JURANDY SILVA DE SOUZA**, CPF nº 408.833.103-68, categoria "AE".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 675, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da Portaria nº 1700/14-GDG, de 23/12/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - A/B ALTERNATIVA LTDA - ME (CFC CLASSE "A") - matriz**, CNPJ nº. 00.207.439/0001-90, sediado em **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que constano Processo nº 101187/15 - DETRAN/MA, de 10/6/2015.

MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN ES - placa **OJM 6695** - ano/modelo 2013/2014, cor preta.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 680, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

**RESOLVE:**

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 1604/14-GDG, de 12/12/2014, que autoriza a empresa **T. C. M. SOUSA REAL AÇAILÂNDIA (AUTOESCOLA REAL) - matriz**, CNPJ nº 07.617.748/0001-87, sediada no município de **Açailândia/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 64135/15 - DETRAN/MA.

RAIMUNDO JHOGNYS ALMEIDA CRUZ, CPF nº 044.491.683-05, categoria "AD";

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 681, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da Portaria nº 1456/14-GDG, de 27/11/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES R. N. ESCÓRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.018.958/0001-51, sediado em **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no Processo nº.101496/15-DETRAN/MA, de 10/6/2015.

AUTOMÓVEL/CELTA 1.0 LT, placa OXW-1518, ano/modelo 2014/2015, cor prata.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 682, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 116 e 117, III, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 1, Parágrafo Único, da Portaria nº 1520/14-GDG, de 1/12/14, que credencia a empresa **D. FILHO DESPACHANTE LTDA - ME (MARCELO DESPACHANTE)**, CNPJ nº 04.441.852/0001-75, sediada no município **Imperatriz/MA**, visando o **credenciamento do empregado** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 91424/15 - DETRAN/MA, de 26/5/2015.

KENNARD KRISTOFERSON SILVA BRAGA, CPF nº. 642.641.493-04.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 24 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 683, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no artigo 8º, §1º da portaria nº 805/08-DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da Portaria nº 1354/14-GDG, de 19/11/2014, que autoriza e registra a empresa **FABIANE L. DA SILVA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM PASTOR)**, CNPJ nº 10.859.906/0001-10, sediada em **Codó/MA**, visando **descredenciar o veículo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 107914/15 - DETRAN/MA, de 18/6/2015.

AUTOMÓVEL/CHEVROLET/CELTA 1.0 LT - placa **JEG 9700** - ano/modelo 2012/2013 - cor prata.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 25 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 685, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 1524/14-GDG, de 2/12/2014, que autoriza a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO CORDA LTDA - ME (AUTOESCOLA PROFISSIONAL)-filial**, CNPJ nº 08.471.555/0002-04, sediada em **PARAIBANO/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 107861/15 - DETRAN-MA, de 18/6/15.

LUIS IVAN PEREIRA FERREIRA, CPF nº. 012.702.683-50, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 26 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 686, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da Portaria nº 1369/14-GDG, de 20/11/2014, que autoriza a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO CORDA LTDA - ME (AUTOESCOLA PROFISIONAL) - matriz**, CNPJ nº 08.471.555/0001-23, sediada em **COLINAS/MA**, visando **credenciar** o **instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 107903/15 - DETRAN/MA, de 18/6/15.

LUIS IVAN PEREIRA FERREIRA, CPF nº. 012.702.683-50, categoria "AD";

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 26 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 687, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da Portaria nº 1700/14-GDG, de 23/12/2014, que autoriza o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - A/B ALTERNATIVA LTDA - ME (CFC CLASSE "A") - matriz**, CNPJ nº. 00.207.439/0001-90, sediado em **São Luís/MA**, visando **credenciar** o **instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 104476/15 - DETRAN/MA, de 15/6/2015.

ELSON AMANCIO DE SOUZA, CPF nº 376.429.283-00, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 26 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 689, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da Portaria nº 1653/14-GDG, de 17/12/2014, que autoriza a empresa **SANCHES E PERES LTDA - ME (AUTO ESCOLA CARIÓCA)**, CNPJ nº. 12.784.334/0001-82, sediada no

município de **Paço do Lumiar/MA**, visando **credenciar** o **instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 76756/15-DETRAN/MA, de 5/5/2015.

ROBSON MULLER CARDOSO LIMA, CPF nº 990.704.642-68, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 690, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no artigo 8º, §1º da Portaria nº 805/08-DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da Portaria nº 1525/14-GDG, de 2/12/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA - ME**, CNPJ nº 07.631.337/0001-46, sediado em São Luís/MA, visando **descredenciar** o **veículo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 104016/14 - DETRAN/MA, de 12/6/2015.

AUTOMÓVEL/GM/CELTA 2P SPIRIT - placa **HLB-8374** - ano/modelo 2009/2010 - cor prata.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 691, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos artigos 8º § 1º, e 27, III da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 2 da Portaria nº 121/15 - GDG, de 28/1/2015, que autoriza e registra a **R. DE LIMA CRUZ AUTOESCOLA LTDA - ME (AUTO ESCOLA SUCESSO)**, CNPJ nº 10.822.114/0001-70, sediada no município de **Balsas/MA**, visando à **substituição do Diretor de Ensino** tendo em vista o que consta no Processos nº 100097/15 e 100145/15 - DETRAN/MA.

DESCREDENCIAMENTO DO DIRETOR DE ENSINO:

LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº. 914.613.243-00, categoria "AE";

CREDENCIAMENTO DO DIRETOR DE ENSINO:

LUIZ HENRIQUE SAMPAIO ANGELIM, CPF nº. 843.676.604-00, categoria "AD".



2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 692, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º § 1º, art. 116 e 117, III, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **1**, Parágrafo Único, da Portaria 1577/14-GDG, de 9/12/2014, que credencia a empresa **L. S. A. MORAES & CIA LTDA - ME (SANTA CLARA EMPLACAMENTOS)**, CNPJ nº 02.996.054/0001-84, sediada no município de **São Luís/MA**, objetivando o **credenciamento** e o **descredenciamento dos empregados**, abaixo relacionados, tendo em vista o que consta do Processo nº 97766/15 - DETRAN/MA.

CRENCIAMENTO:

EDINALVA JERONIMO DE AGUIAR, CPF nº 876.269.343-34;

DESCRENCIAMENTO:

JOSENILDE SILVA SANTOS, CPF nº 024.374.383-19.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 693, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 1329/14-GDG, de 18/11/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JPC NACIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 05.541.134/0001-33, sediada no município de **São Luís/MA**, visando **credenciar a instrutora** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 107857/15 - DETRAN/MA, de 18/6/2015.

NOELLY JULIA MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 980.713.513-34, categoria "D".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 694, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **5** da Portaria nº 1525/14-GDG, de 02/12/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA - ME**, CNPJ nº 07.631.337/0001-46, sediado em **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no Processo nº 104006/15-DETRAN/MA de 12/06/2015.

AUTOMOVEL/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, placa: **OXV-8167-MA**, ano/modelo: 2014/2015, Cor vermelha.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SÃO LUÍS/MA, 30 DE JUNHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 696, DE 1 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **3** da Portaria nº 1402/14-GDG, de 24/11/2015, que autoriza o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVORADA LTDA - ME**, CNPJ nº 12.799.736/0001-50, sediada no município de **Timon/MA**, visando **credenciar o instrutor** abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 59502/15-DETRAN/MA de 8/4/15.

PEDRO DA ROCHA SOBREIRA, CPF nº 479.151.883-72, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SÃO LUÍS/MA, 1 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 697, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da Portaria nº 1605/14-GDG, de 30/12/2014, que autoriza e registra a **AUTO ESCOLA RENASCER PINHEIRO LTDA - ME**, CNPJ nº 12.539.862/0001-76, sediada em **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no Processo nº 98296/15 - DETRAN/MA, de 3/6/2015.

ÔNIBUS/MARCOPOLO/VOLARE V8 ON, placa **OIU-0433**, ano/modelo 2012/2012, cor prata.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 02 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 699, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da Portaria nº 1604/14-GDG, de 12/12/2014, que autoriza a empresa **T. C. M. SOUSA REAL AÇAILÂNDIA (AUTOESCOLA REAL) - matriz**, CNPJ nº 07.617.748/0001-87, sediada no município de **Açailândia/MA**, visando **credenciar os instrutores** abaixo, tendo em vista o que constam nos Processos nº 64143/15; 64162/15 - DETRAN/MA.

FRANCISCO CARVALHO VIEIRA, CPF nº 887.896.833-15, categoria "AD";

ROMMEO CAUE NUNES DO VALE, CPF nº 746.954.012-15, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 02 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 703, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º § 1º, art. 116 e 117, III, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 1, Parágrafo Único, da portaria 1317/14-GDG, de 13/11/2014, que credencia a empresa **E. S. E. EMPLACAMENTOS LTDA- ME**, CNPJ nº 13.055.607/0001-10, sediada no município de São Luís/MA, objetivando o **credenciamento do empregado** abaixo relacionado, tendo em vista o que consta do Processo nº 113017/15 - DETRAN/MA.

DANIEL DA SILVA VIEIRA, CPF nº 056.682.113-39.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 02 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 704, DE 02 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos artigos 41 e 42 § 1º, 2º e 3º, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da Portaria nº 1350/14-GDG, de 18/11/2014, que autoriza e registra a **CFC FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME (CEJUMA)**, CNPJ nº 06.246.463/0001-14, sediada em **São Luís/MA**, visando **credenciar o veículo**, que será utilizado durante a realização de aulas práticas de direção veicular, tendo em vista o que consta no Processo nº 103698/15 - DETRAN/MA, de 12/6/2015.

AUTOMOVEL/VW/UP TAKE MA, placa **PSE-6035**, ano/modelo 2015/2016, cor branca.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 02 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO

Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 707, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 8º § 1º da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 2 da Portaria nº 638/14 GDG, de 18/06/2014, que autoriza e registra a **I. A. PEREIRA DAMASCENO - ME (TRANSCLÍNICA)**, CNPJ nº 19.859.146/0001-15, sediada nesta capital, visando **descredenciar a Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito**, abaixo relacionada, tendo em vista o que consta no Processo nº 114189/15 - DETRAN/MA, de 26/6/15.



ROSSANA KARLA SOARES BEZERRA, CPF nº 807.700.293-53, CRP nº 22/00300.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 03 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 708, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 27, inciso IV, da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 3 da Portaria nº 14/15 - GDG, de 7/1/2015, que autoriza a empresa **PINHEIRO & LISBOA LTDA - ME (AUTO ESCOLA LISBOA) - filial**, CNPJ nº. 07.656.470/0002-38, sediada em Rosário/MA visando credenciar o instrutor abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº 107965/15-DETRAN/MA, de 18/6/15.

LUIS CLAUDIO PEREIRA, CPF nº 602.411.343-90, categoria "AD".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 03 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 710, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no artigo 8º, §1º da Portaria nº 805/08 - DETRAN/MA, de 26/06/08.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item 5 da Portaria nº 1584/14-GDG, de 5/12/2014, que autoriza e registra o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 08.673.839/0001-00, sediado em **São Luís/MA**, visando **descredenciar o veículo**, tendo em vista o que consta no Processo nº 114338/14-DETRAN/MA, de 26/6/2015.

AUTOMÓVEL/FORD/KA FLEX - placa **NNF-4275** - ano/modelo 2010/2011 - cor vermelha.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 03 DE JULHO DE 2015.

WASHINGTON LUIS CASTELO BRANCO TORREÃO
Diretor Operacional - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 723, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as cidades polo, microrregiões e municípios para efeito de composição de bancas para os exames práticos de direção veicular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 1º do Decreto Governamental nº 20.242/2004, no inciso X, do artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a abrangência das cidades polo, microrregiões e municípios do Estado para efeito de composição de bancas para os exames práticos de direção veicular;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como sedes das bancas para os exames práticos de direção veicular os municípios de São Luís, Imperatriz e Caxias.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, os municípios sedes de São Luís, Imperatriz e Caxias serão considerados polos das seguintes microrregiões:

a) Município de São Luís - microrregiões de São Luís, Bacabal, Barra do Corda, Chapadinha, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra e Santa Inês.

b) Município de Imperatriz - microrregiões de Imperatriz, Açailândia, Balsas e Grajaú.

c) Município de Caxias - microrregiões de Caxias, Codó, Timon e São João dos Patos.

Parágrafo Único. Os municípios que integram as dezesseis microrregiões de que trata este artigo compõem o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís (MA), 06 de Julho de 2015.

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Diretor Geral - DETRAN/MA

ANEXO: I

Microrregião de São Luís

SÃO LUÍS
ALCANTARA
ANAJATUBA
AXIXÁ
BACABEIRA
BENEDITO LEITE
CACHOEIRA GRANDE
CÂNDIDO MENDES
CANTANHEDE
CARUTAPERA
CENTRO DO GUILHERME
DUQUE BACELAR

GODOFREDO VIANA
HUMBERTO DE CAMPOS
ICATU
ITAPECURU-MIRIM
LAGOA DO MATO
LAJEADO NOVO
LUÍS DOMINGUES
MATÕES DO NORTE
MIRANDA DO NORTE
MORROS
PAÇO DO LUMIAR
PERITORÓ
PRESIDENTE JUSCELINO
PRIMEIRA CRUZ
RAPOSA
ROSÁRIO
SANTO AMARO
S. J. DE RIBAMAR
SANTA RITA

Microrregião de Bacabal

BACABAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
ALTAMIRA DO MARANHÃO
BREJO DE AREIA
BOM LUGAR
LAGO DO JUNCO
LAGO DA PEDRA
LAGO DOS RODRIGUES
LAGOA GRANDE DO MA
LAGO VERDE
MARAJÁ DO SENA
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS
PAULO RAMOS
SÃO MATEUS
SÃO LUÍS GONZAGA
VITORINO FREIRE

Microrregião de Barra do Corda

BARRA DO CORDA
FERNANDO FALCÃO
JENIPAPO DOS VIEIRAS

Microrregião de Chapadinha

CHAPADINHA
ANAPURUS
ARAIOSE
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
BARREIRINHAS
BREJO
BURITI
BELÁGUA
MATA ROMA
MAGALHÃES DE ALMEIDA
MILAGRES DO MARANHÃO
NINA RODRIGUES
PRESIDENTE VARGAS
PAULINO NEVES
SANTA QUITÉRIA
SANTANA DO MARANHÃO
SÃO BERNARDO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
TUTÓIA
URBANO SANTOS
VARGEM GRANDE

Microrregião de Pedreiras

PEDREIRAS
BERNARDO DO MEARIM
ESPERANTINÓPOLIS
IGARAPÉ GRANDE
LIMA CAMPOS
POÇÃO DE PEDRAS
SÃO ROBERTO
SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA
TRIZIDELA DO VALE

Microrregião de Pinheiro

PINHEIRO
APICUM-AÇÚ
BACURI
BEQUIMÃO
BACURITUBA
CAJAPIÓ
CAJARI
CEDRAL
CURURUPU
CENTRAL DO MARANHÃO
GUIMARÃES
MATINHA
MIRINZAL
OLINDA NOVA DO MARANHÃO
PEDRO DO ROSÁRIO
PENALVA
PERI-MIRIM
PRESIDENTE SARNEY
PALMEIRÂNDIA
PORTO RICO DO MARANHÃO
SANTA HELENA
SÃO BENTO
SÃO VICENTE DE FÉRRER
SÃO JOÃO BATISTA
SERRANO DO MARANHÃO
TURIAÇU
TURILÂNDIA
VIANA

Microrregião de Presidente Dutra

PRESIDENTE DUTRA
COLINAS
DOM PEDRO
FORTUNA
GRAÇA ARANHA
GONÇALVES DIAS
GOVERNADOR ARCHER
GOVERNADOR LUIS ROCHA
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
JATOBÁ
JOSELÂNDIA
MIRADOR
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
SENADOR ALEXANDRE COSTA
TUNTUM

Microrregião de Santa Inês

SANTA INÊS
ARARI



ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ARAGUANÃ
AMAPÁ DO MARANHÃO
BELA VISTA DO MARANHÃO
BOM JARDIM
BOA VISTA DO GURUPI
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU
CENTRO NOVO DO MARANHÃO
GOVERNADOR NEWTON BELO
GOV. NUNES FREIRE
IGARAPÉ DO MEIO
JUNCO DO MARANHÃO
MONÇÃO
MARACAÇUMÉ
MARANHÃOZINHO
NOVA OLINDA
PINDARÉ-MIRIM
PIO XII
PRESIDENTE MÉDICE
SANTA LUZIA
SANTA LUZIA DO PARUÁ
SÃO JOÃO DO CARÚ
SATUBINHA
TUFILÂNDIA
VITÓRIA DO MEARIM
ZÉ DOCA

Microrregião de Imperatriz

IMPERATRIZ
AMARANTE DO MARANHÃO
BURITICUPU
BURITIRAMA
CAROLINA
CIDELÂNDIA
CAMPESTRE DO MA
ESTREITO
DAVINÓPOLIS
FEIRA NOVA DO MA
GOV. EDSON LOBÃO
JOÃO LISBOA
MONTES ALTOS
PORTO FRANCO
RIBAMAR FIQUENE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
SÃO PEDRO DOS CRENTES
SENADOR LA ROQUE
SÍTIO NOVO
VILA NOVA DOS MARÍTIMOS

Microrregião de Açailândia

AÇAILÂNDIA
BOM JESUS DAS SELVAS
ITINGA DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Microrregião de Balsas

BALSAS
ALTO PARNAÍBA
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
LORETO
NOVA COLINAS
RIACHÃO
SAMBAÍBA

SÃO FÉLIX DE BALSAS
S. RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
TASSO FRAGOSO

Microrregião de Grajaú

GRAJAÚ
ARAME
FORMOSA DA SERRA NEGRA
ITAIPAVA DO GRAJAÚ

Microrregião de Caxias

CAXIAS
AFONSO CUNHA
ALDEIAS ALTAS
BURITI BRAVO
SÃO JOÃO DO SÓTER
COELHO NETO

Microrregião de Codó

CODÓ
COROATÁ
CAPINZAL DO NORTE
PIREPEMAS
TIMBIRAS

Microrregião de Timon

TIMOM
MATÕES
PARNARAMA

Microrregião de São João dos Patos

SÃO JOÃO DOS PATOS
BARÃO DE GRAJAÚ
NOVA IORQUE
PASSAGEM FRANCA
PASTOS BONS
PARAIBANO
SUCUPIRA DO NORTE
SUCUPIRA DO RIACHÃO
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 745, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **BRUNO RICARDO FERNANDES BRANDÃO**, Matrícula nº 1690908, para exercer a função de Presidente da Comissão de Leilão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS, 13 DE JULHO DE 2015

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Diretor Geral - DETRAN/MA

PORTARIA DETRAN Nº 767, DE 15 DE JULHO DE 2015.**Dispõe sobre a utilização de procurações no âmbito do DETRAN/MA.**

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso I, II e III da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro- CTB e objetivando limitar o uso indevido de procurações junto ao DETRAN/MA:

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que todos os serviços disponibilizados por este Órgão Executivo de Trânsito Estadual, de conformidade com as competências atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro, quando o proprietário de veículos, por qualquer impedimento não puder se fazer presente, deverá o representante legal apresentar Procuração Pública específica para representá-lo junto ao DETRAN-MA.

Parágrafo Único - Considera-se específica a procuração pública que autorizar o outorgado a vender, comprar, transferir e praticar qualquer ato referente a veículo(s) de propriedade do outorgante, constando os caracteres que identifiquem individualmente o veículo, tais como: placa e chassi.

Art.2º - Nos casos de parentes de 1º grau (pai, mãe, filhos, marido e esposa) será aceita procuração particular que identifique individualmente o veículo com placa e/ou chassi, com firma reconhecida por autenticidade, mediante comprovação de parentesco através de documentos originais ou autenticados.

Art.3º - Tratando-se de veículos de propriedade de pessoa jurídica, a procuração pública específica deverá conter tão somente a delegação de poderes autorizando o outorgado a vender, comprar, transferir e praticar qualquer ato referente a veículo(s) de propriedade do outorgante, sem a necessidade de identificar individualmente o(s) veículo(s) e deverá ser acompanhada de contrato social e/ou alterações.

Art.4º - Tratando-se despachantes credenciados no DETRAN/MA, será aceita procuração particular que identifique individualmente o veículo com placa e/ou chassi, com firma reconhecida por autenticidade mediante comprovação de credenciamento válido.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria nº355/2015.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-MA.

São Luís, em 15 de julho de 2015.

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES

Diretor Geral - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 769, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Estabelece procedimentos para o registro de primeiro emplacamento de veículos automotores junto ao DETRAN/MA e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a competência definida no Art. 22, inciso I, e considerando o disposto no capítulo IX, do Código de Trânsito Brasileiro que estabelece as normas para o registro de veículos automotores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 04/98, alterada pela Resolução 487/2014 que dispõe sobre o trânsito de veículos novos nacionais ou importados, antes do registro e licenciamento;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos de Veículos do DETRAN/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e padronizar os procedimentos que esta Autarquia deverá observar para o adequado registro de primeiro emplacamento dos veículos automotores no Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - O registro do veículo será efetuado no sistema Nacional e Local mediante apresentação de toda a documentação prevista no Manual de Procedimentos de Veículos e após a efetiva quitação de todos os débitos relativos ao veículo.

§ 1º - Considera-se, neste caso, débitos relativos ao veículo a taxa do serviço de primeiro emplacamento; a taxa de confecção de placa, o seguro DPVAT, o IPVA e eventuais multas de trânsito que possam estar vinculadas ao veículo.

Art. 2º - A documentação do veículo deverá ser apresentada inicialmente na SEFAZ para o lançamento e geração do débito referente ao IPVA e posteriormente apresentada ao DETRAN para a geração e emissão dos boletos dos débitos das taxas e do seguro DPVAT.

Art. 3º - Após a quitação de todos os débitos, o usuário, despachante ou procurador deve se dirigir ao DETRAN/MA munido de toda a documentação necessária para o efetivo registro do veículo no Sistema Nacional e Local e emissão do CRV/CRLV.

Art. 4º - A Coordenação de Informática fará os ajustes necessários em seus sistemas para viabilizar as alterações estabelecidas nesta portaria, a fim de garantir que o registro do veículo só seja efetuado após a atualização do sistema informatizado do DETRAN/MA com os dados relativos a quitação dos débitos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 16 DE JULHO DE 2015.

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES

Diretor Geral - DETRAN/MA



Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, para contratação temporária para o cargo de Examinador de Trânsito. **OBJETO:** Prestação de serviços, por prazo determinado, para contratação de profissional autônomo para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, categoria descrita nos anexos, portador de formação específica, sem qualquer vínculo empregatício com o DETRAN/MA, para realização dos exames previstos na legislação, competindo-lhe avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores; o contratado será lotado na cidade polo escolhida no momento da inscrição do processo seletivo e descrita nos anexos. **PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos. **VALOR:** Cada examinador perceberá a título de pagamento mensal a remuneração de R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é regido pela Lei N.º 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e demais normas legais pertinentes à matéria. **FORO:** o Foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do cumprimento do Contrato e sua interpretação. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES** - Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão.

ANEXO: DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO DE DETRAN-MA

Nº DE ORDEM	NOME DO CONTRATADO	CATEGORIA	Nº DO PROCESSO	CIDADE PÓLO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
					RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	ALACIDE SOUSA ROCHA	E OU AE	114040/2015	São Luís	877588970 SEJUSP-MA	891.245.613-04	15/07/2015	14/07/2016
02	ALDENOR GARCIA DE SOUSA	E OU AE	114036/2015	São Luís	106708937 SSP-MA	753.291.823-87	15/07/2015	14/07/2016
03	ALEX LIMA BEZERRA	B OU AB	114024/2015	IMPERATRIZ	191924120012 SSP-MA	017.425.093-20	14/07/2015	13/07/2016
04	ALEXANDRE SERRAO MINEIRO	B OU AB	114029/2015	São Luís	0164882120018 SSP-MA	029.144.283-83	15/07/2015	14/07/2016
05	ANDRE LUIS ROCHA ALMEIDA	E OU AE	114033/2015	São Luís	155315935 SSP-MA	845.462.123-72	15/07/2015	14/07/2016
06	ANDRE LUIS RAMOS MACIEL	E OU AE	114031/2015	São Luís	657780960 SSP-MA	002.714.673-12	13/07/2015	12/07/2016
07	ANTONIO CARLOS SILVA LOPES	E OU AE	114034/2015	São Luís	948985 SEJUSP-MA	334.964.123-72	15/07/2015	14/07/2016
08	CLAUDOVAL DO NASCIMENTO DORTA	D OU AD	114064/2015	CAXIAS	565019953 SSP-MA	782.234.233-91	09/07/2015	08/07/2016
09	CRISTINE SANTOS PINHEIRO PACHECO	E OU AE	114030/2015	São Luís	13059920 SSP-MA	802.927.803-97	14/07/2015	13/07/2016
10	DORYELLY CARVALHO FERREIRA	D OU AD	114017/2015	São Luís	830915974 SSP-MA	001.729.273-58	15/07/2015	14/07/2016
11	EDSON FRANCO DE SÁ JUNIOR	D OU AD	114022/2015	São Luís	1155111998 SSP-MA	020.237.283-98	15/07/2015	14/07/2016
12	FLAVIO SILVA	E OU AE	114026/2015	São Luís	1440267 SSP-MA	452.216.853-53	15/07/2015	14/07/2016
13	FRANCINILSON CARDOSO DA SILVA	D OU AD	114058/2015	São Luís	657870960 SJSP-MA	938.642.643-91	15/07/2015	14/07/2016
14	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	E OU AE	114059/2015	IMPERATRIZ	0356388620080 SSP-MA	416.416.553-72	14/07/2015	13/07/2016
15	FRANCIVALDO RAMOS DA SILVA	D OU AD	114063/2015	IMPERATRIZ	0550761520156 SSP-MA	363.671.253-53	14/07/2015	13/07/2016
16	GESIEL SANTOS OLIVEIRA	E OU AE	114035/2015	IMPERATRIZ	358897955 SSP-MA	740.867.823-91	14/07/2015	13/07/2016
17	GRACINO ALVES RAMOS NETO	D OU AD	114019/2015	IMPERATRIZ	158335320005 SSP-MA	945.774.123-49	14/07/2015	13/07/2016
18	GUELMA MICHELLY DA SILVA SOUSA	B OU AB	114069/2015	CAXIAS	2274614 SSP-PI	013.140.233-14	09/07/2015	08/07/2016
19	HELIO ALEXANDRE PEREIRA	E OU AE	114082/2015	CAXIAS	652916961 SEJUSPI-MA	523.757.223-53	09/07/2015	08/07/2016
20	HINESIO GOMES DE LIMA	E OU AE	114062/2015	São Luís	0338270720075 SESEP-MA	705.773.313-53	15/07/2015	14/07/2016
21	ISABELA FERNANDA FURTADO MOREIRA LIMA	E OU AE	114054/2015	São Luís	329735942 GEJUSPC-MA	826.197.433-20	15/07/2015	14/07/2016
22	ÍTALO NOVAES DE MORAES	B OU AB	114057/2015	IMPERATRIZ	170854420015 SSP-MA	024.862.603-58	14/07/2015	13/07/2016
23	JERUSA DE SOUZA	E OU AE	114051/2015	São Luís	6059419249 SSP-RS	671.950.160-72	15/07/2015	14/07/2016
24	JOÃO DE DEUS AMORIM NETO	D OU AD	114070/2015	CAXIAS	2097239 SSP-PI	010.533.913-07	09/07/2015	08/07/2016
25	JOAO GUALBERTO COSTA PENHA	E OU AE	114052/2015	São Luís	1356016 SSP-MA	680.758.983-20	13/07/2015	12/07/2016
26	JOCELLI CAROLINE MACHADO ARAUJO	B OU AB	114048/2015	São Luís	0298625120055 SSP-MA	030.509.443-23	15/07/2015	14/07/2016
27	JORGE KLEBER PEREIRA CAVALCANTE	E OU AE	114020/2015	São Luís	1686730 SSP-MA	705.197.903-59	15/07/2015	14/07/2016
28	JOSE AFONSO REIS MENDES	E OU AE	114045/2015	São Luís	588055964 SEJUSP-MA	428.257.173-04	15/07/2015	14/07/2016
29	JOSE ANTONIO SILVA RIBEIRO	D OU AD	114044/2015	São Luís	1216174994 SSP-MA	352.144.903-30	15/07/2015	14/07/2016
30	JOSE BENEDITO LICA SILVA	E OU AE	114042/2015	São Luís	987130986 SSP-MA	449.837.073-53	13/07/2015	12/07/2016
31	JOSE RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO	B OU AB	114873/2015	São Luís	344343944 SSP-MA	767.512.953-91	15/07/2015	14/07/2016
32	JOSIMAR DA SILVA BRITO	E OU AE	114060/2015	CAXIAS	1189446992 SSP-MA	006.256.463-39	09/07/2015	08/07/2016



33	JUCENILDO BENVINDO PEREIRA	E OU AE	114066/2015	CAXIAS	1650188 SSP-PI	917.030.503-04	09/07/2015	08/07/2016
34	LEVI OLIVEIRA MACEDO	E OU AE	114869/2015	CAXIAS	184606320012 SSP-MA	003.448.633-01	09/07/2015	08/07/2016
35	LUCIANA DA SILVA MACIEL	B OU AB	114032/2015	São Luís	168059520010 SSP-MA	970.199.503-10	15/07/2015	14/07/2016
36	LUIZ EDUARDO CAMPOS DE CAMPOS	D OU AD	114851/2015	São Luís	659172968 SEJUSP-MA	858.212.683-20	13/07/2015	12/07/2016
37	MARCOS ROBERTO SOUSA DA SILVA	E OU AE	114865/2015	São Luís	375621946 GEJUSP-MA	736.442.263-34	13/07/2015	12/07/2016
38	MARIO SERGIO PIRES ALVES	E OU AE	114831/2015	São Luís	1002851987 SSP-MA	467.402.283-53	15/07/2015	14/07/2016
39	MIZAEAL ALVES DA SILVA NETO	E OU AE	114848/2015	IMPERATRIZ	0428522220118 SSP-MA	010.118.603-76	14/07/2015	13/07/2016
40	NATALY SILVA RIBEIRO FERNANDES	B OU AB	114039/2015	São Luís	0151487720009 SSP-MA	019.563.683-02	15/07/2015	14/07/2016
41	RAILTON BARRROS SANTOS	E OU AE	114855/2015	IMPERATRIZ	184939520016 SSP-MA	001.418.973-92	14/07/2015	13/07/2016
42	RAUL TALLES CARVALHO GONÇALVES	E OU AE	116475/2015	São Luís	0292115946 SSP-MA	779.605.643-53	15/07/2015	14/07/2016
43	RICARDO ABREU DUARTE	E OU AE	114858/2015	São Luís	672245965 GEJUSP-MA	488.537.393-04	15/07/2015	14/07/2016
44	RICARDO FERREIRA	E OU AE	114857/2015	IMPERATRIZ	691441 SSP-TO	006.312.021-61	14/07/2015	13/07/2016
45	ROBERTO SOUZA DE CARVALHO	B OU AB	114868/2015	São Luís	0247618820038 SSP-MA	613.366.533-53	15/07/2015	14/07/2016
46	SAMORE JOSE PEREIRA EWERTON	B OU AB	114861/2015	São Luís	676640966 SSP-MA	808.792.923-34	15/07/2015	14/07/2016
47	SILVERIO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	E OU AE	114829/2015	IMPERATRIZ	253761720030 SEJUS-MA	466.949.603-44	14/07/2015	13/07/2016
48	STEFFANO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTOS	B OU AB	114838/2015	IMPERATRIZ	217093520029 SSP-MA	037.523.523-02	14/07/2015	13/07/2016
49	VICTOR ARAUJO NUNES	B OU AB	114850/2015	São Luís	210806097 SSP-RJ	111.086.237-78	15/07/2015	14/07/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 012/2015

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 012/2015, que trata do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Segurança Penitenciária com formação de cadastro reserva, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, cidades de Bacabal, Santa Inês, Viana, Coroatá e Pedreiras/MA, **resolve:**

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEJAP, no endereço eletrônico: www.sejap.ma.gov.br a partir do dia 21.07.2015.

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 20 de julho de 2015

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DAS CIDADES DE SÃO LUÍS E PAÇO DO LUMIAR - MARANHÃO.

EDITAL Nº 014/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de Auxiliar de Segurança Penitenciária Temporário com formação de cadastro reserva, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação nas etapas e assinatura do contrato de prestação de serviços para o exercício de suas atribuições.

1 - DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA - SEXO MASCULINO

1.1. As vagas deste Edital são destinadas a candidatos do sexo masculino.

1.2. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo estarão concorrendo às vagas cadastro reserva para as Unidades Prisionais da cidade de São Luís e Paço do Lumiar/MA:

1.3. De acordo com a necessidade do Estado e do interesse do candidato, estes poderão ser alocados em outras Unidades Carcerárias dos municípios e localidades circunvizinhas.

1.4. A lotação poderá ocorrer em qualquer das Unidades Prisionais e Delegacias da cidade que concorre o candidato, observando a ordem de sua classificação;

1.5. Não haverá reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência, em função das peculiaridades das atribuições do cargo, constantes no art. 38 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2 - DA INVESTIDURA NO CARGO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

2.1. Os requisitos, as atribuições do Auxiliar de Segurança Penitenciária Temporário, o número de vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o prazo de vigência do contrato, constam abaixo:

DO AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA TEMPORÁRIO - MASCULINO.

REQUISITOS:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Ser aprovado em todas as fases do processo seletivo.



- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

- Possuir carteira de identificação.

- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da inscrição.

- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do encerramento da inscrição.

- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

- Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (artigo 125, § 3.º, da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

- Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

- Cumprir as determinações deste edital.

- Não ter sofrido sanção penal, correccional ou disciplinatória no exercício de cargo ou função junto ao poder público da esfera federal, estadual e/ou municipal.

- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF).

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar o agente penitenciário a realizar a guarda e vigilância interna da unidade prisional, apoiando na ordem, segurança e disciplina; Receber e incluir o preso nas regras e normas da unidade prisional; Acompanhar e monitorar a movimentação de presos nas dependências internas da unidade prisional e em deslocamentos diversos de acordo com as determinações legais, encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário; Observar as condições de segurança estrutural e disciplinares dos presos em suas atividades individuais e coletivas com a finalidade de detectar problemas e situações anormais; Orientar os presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais; Efetuar o controle de visitantes e revistar toda pessoa previamente autorizada que pretenda ingressar na unidade prisional; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da unidade; Efetuar a conferência periódica dos presos de acordo com as normas da unidade; Verificar e conferir os materiais e as instalações do posto de trabalho, zelando pelos mesmos; Realizar o monitoramento via Circuito Fechado de Televisão CFTV; Desempenhar outras atividades em consonância com a lei de execuções penais.

REMUNERAÇÃO

Remuneração no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), composto pelo subsídio da categoria, já acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em escala de plantão a ser estabelecida de acordo com a necessidade do serviço, conforme definição da Unidade Prisional em que o CONTRATADO será lotado.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site da SEJAP (www.sejap.ma.gov.br), durante o horário das 08 horas do dia 27 de julho de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de agosto de 2015 (horário local).

3.1.1 As inscrições poderão ser retificadas até o último dia de inscrição, sendo válida a alteração mais recente.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1, acima.

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

3.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.1. O candidato deverá preencher os requisitos exigidos no item 2.1.

3.5. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEJAP do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

3.7. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção para o cargo de que trata este edital constará das seguintes fases:

4.1.1. A Primeira Fase, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por meio de uma Análise curricular:

4.1.1.1. Avaliação curricular com base nas informações da ficha de inscrição preenchida no site www.sejap.ma.gov.br pelo candidato;

4.1.1.2. Entrega de documentação comprobatória descrita no subitem 2.1 e anexo I, no prazo e local estabelecido pelo Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.sejap.ma.gov.br.

4.1.1.3. A entrega da documentação será feita através de envelope fechado, devidamente identificado pelo candidato com seu nome e número de inscrição, com cópia autenticada da documentação a ser entregue.

4.1.1.3.1. Os documentos entregues no ato da convocação ficarão em posse da comissão do processo seletivo, que os manterá pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da homologação do resultado do concurso, nos termos da legislação vigente.

4.1.1.4. O Edital de Convocação será publicado no site da SEJAP.

4.1.1.5. O Candidato será eliminado na primeira fase do certame caso não apresente qualquer documentação referente ao item 2.1 ou anexo I, conforme pontuação, do presente edital.

4.1.2. Segunda Fase: Comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada (investigação social).

4.2. A classificação final dos candidatos ao Cadastro Reserva, segundo a ordem decrescente de classificação, será divulgada no site da www.sejap.ma.gov.br

4.3. A nota do candidato será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua qualificação profissional.

4.4. Os critérios de avaliação da pontuação relativa à qualificação profissional constam no Anexo 1 desde Edital.

4.5. A Segunda Fase, de caráter eliminatório, será realizada por meio de investigação social e procedimento administrativo disciplinar junto ao serviço de inteligência da SEJAP/MA.

4.5.1. Serão analisados os seguintes fatores de não recomendação:

a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b) possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal;

c) práticas, em caso de servidor público ou no exercício de função pública, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo, seja por motivo disciplinar, seja por falta de interesse público;

d) manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;

e) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança dos sistemas prisional e socioeducativo;

f) uso ou dependência de drogas ilícitas e/ou dependência de drogas lícitas;

g) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

h) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, salvo motivo devidamente justificado;

i) demissão da função pública ou destituição de função em comissão em órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, por falta a deveres éticos, disciplinares, morais ou da probidade no serviço público;

j) prestar declaração falsa, apresentar documento falso, ou omitir informação relevante sobre sua vida pregressa;

k) ter, em caso de ex-servidor, avaliação de desempenho insatisfatória;

l) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais.

4.6. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Central do Processo Seletivo pelo telefone (98) 99172-5179 ou pelo e-mail: seletivo@sejap.ma.gov.br

5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1. Por ocasião da necessidade de contratação, a SEJAP convocará o quantitativo de candidatos considerados aptos para o preenchimento das vagas abertas na unidade prisional.

5.2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos constantes do item 08 - Da Contratação.

6 - DO DESEMPATE

6.1. Em casos de empate, será dada preferência ao candidato que obteve maior pontuação no quesito experiência profissional em atividade prisional;

6.2. Por último, o critério de desempate será o candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso deverão ser redigidos através da internet no site: www.sejap.ma.gov.br e poderão ser interpostos em dois momentos: na divulgação da classificação na primeira fase e na divulgação da classificação da segunda fase.

7.2. Deverão ser redigidos dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia da divulgação da classificação na primeira fase e, também, pelo mesmo prazo a contar da data da divulgação da classificação na segunda fase.

7.3. Os pedidos que não obedecerem aos itens 7.1 e 7.2 serão desconsiderados.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora serão liminarmente indeferidos.

7.5. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no site da SEJAP.

7.5.1. Após o julgamento de todos os recursos, será publicado aviso no site da SEJAP www.sejap.ma.gov.br sobre o julgamento dos mesmos.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a SEJAP e o profissional contratado, observando-se os prazos dispostos no art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997.

8.1.1. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à qualificação profissional, não apresentar os documentos exigidos ou não preencher todos os requisitos deste Edital.



8.1.2. A não recomendação na investigação social implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

8.2. Concluída esta etapa, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária convocará por meio de sua página na internet os candidatos a participarem do curso de formação e firmarem contrato de prestação de serviços.

8.3. Para formalização do contrato, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência.

8.4. A SEJAP manterá banco de dados contendo a relação dos candidatos selecionados na Fase 1 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública a contratação dos candidatos, à medida que houver vagas.

8.5. Os candidatos que houverem firmado o contrato de prestação de serviços farão curso de formação na Escola de Gestão Penitenciária, com carga horária de 70 (setenta) horas.

8.6. O curso de formação será oferecido pela SEJAP através da Escola de Gestão Penitenciária - EGEPEN.

8.7. De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do referido artigo.

8.8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Documento original de CPF;
- b) Carteira de Identificação original;
- c) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP, caso houver;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar, originais;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, ou telefone fixo) originais;
- h) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Polícia);
- i) Certidão Negativa de Nada Consta (expedida pela Contadoria do Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;
- j) Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;
- k) Declaração de próprio punho de que não acumula cargos;
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- m) Certidão Negativa da Justiça Militar da União;
- n) Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;
- o) Atestado Médico Admissional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho;
- p) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- q) Cópia dos documentos apresentados para comprovação da qualificação profissional.

8.8.1. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar algum documento que comprove ser a sua residência;

8.9. Serão convocados para contratação os candidatos segundo a ordem de classificação e por sexo.

9 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

9.1. A cessação do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando houver discordância, com relação ao art. 37, inciso XVI da CF/88.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Será designada pelo Secretário Estadual de Administração Penitenciária uma Comissão Coordenadora encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.

10.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5. Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão publicados no site da SEJAP.

10.6. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Coordenadora.

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEJAP.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.10. Considerando o que consta do item 1.5 do Edital, a classificação final do certame será por cidade e por sexo.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante ampla divulgação no site da SEJAP (www.sejap.ma.gov.br).

10.12. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEJAP poderá facultar ao candidato sua convocação para outro município, desde que inexistam candidatos no quadro de reserva do município da unidade a ser guarnecida e seja observada a classificação geral da cidade a qual concorreu.

São Luís/MA, 20 de julho de 2015

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO: I

Critérios de Pontuação - Análise Curricular

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DA CIDADE DE SÃO LUÍS E PAÇO DO LUMIAR MARANHÃO

CARGO: Auxiliar de Segurança Penitenciária (Sexo Masculino)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
Possuir experiência de trabalho em atividade prisional comprovada por meio de Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração e Cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho, foto e dados pessoais).	- Sem experiência: (0 ponto)
	- Até 12 (doze) meses: (3,0 pontos)
	- De 13 a 24 meses: (4,0 pontos)
	- De 25 a 36 meses: (5,0 pontos)

TÍTULOS/CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO/CERTIFICADO
Ser portador de certificado de participação em cursos de formação na área de vigilância e segurança privada.	Sem certificado = 0 ponto
	Certificado de, no mínimo, 200 horas = 1,0 ponto
Ser portador de Certificado Curso de formação/capacitação na área prisional.	Sem certificado = 0 ponto
	Certificado de, no mínimo, 80 horas = 3,0 pontos
Ser portador de certificado de participação em cursos de informática em software ou hardware/digitação (a pontuação será aferida em apenas um certificado, desde que contenha carga horária mínima de 16 horas, ou em mais de um certificado cuja a somatória atinja no mínimo 16 horas).	Sem certificado = 0 ponto
	Com certificado = 1 ponto

PORTARIA Nº 098/2015 - GAB/CORREG/SEJAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, III da Lei nº 6.107/94, art. 75 II e V do Decreto nº 27.549/2011 e pela Portaria nº 128/2013/SEJAP/2013,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 086/2015 - GAB/CORREG/SEJAP, excluindo o nome do servidor Raimundo Nascimento Santana Sobrinho, Assistente Técnico, Classe Especial, matrícula nº 0826933, que figura como acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2014-CORREG/SEJAP, instaurado pela Portaria nº 066/2014-GAB/CORREG/SEJAP, de 27 de maio de 2014 e publicada no D.O.E no dia 29 de maio de 2014, mas, não indiciado consoante Despacho de Instrução de fls. 166 a 168 do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2014 - CORREG/SEJAP.

II - Ratificar os demais termos da Portaria nº 086/2015-GAB/CORREG/SEJAP, e retroagir os efeitos da presente Portaria a 27 de maio de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE JULHO DE 2015.

ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA
Corregedor do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 130/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a servidora, Lenita Santana Barbosa, Matrícula 2485662, a Função Gratificada FG-1, de Secretária no valor de R\$ 101,26 (cento e um reais e vinte seis centavos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho
DÊ SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SÃO LUIS (MA),
15 DE JULHO DE 2015.

LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA Nº 140/2015, DE 15 JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores abaixo relacionados, da Verba 140 (Gratificação Adicional por Serviços Extraordinários), de acordo com os valores correspondentes abaixo, devendo considerar a partir de 1º de julho de 2015:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO	Verba 140 R\$
1	CLÁUDIA FRANCISCA SOUSA PINTO	CHEFE DE GABINETE	DANS 3	600,26
2	MARIA LUIZA LIMA	PRESIDENTE CSL	DANS 1	1.339,88,
3	JAILSON SOARES DE SOUSA	ASSISTENTE DE TRANSPORTES	DAS 3	439,05
4	LUCIA REGINA DE AZEVEDO PACHECO	CHEF. ASS. PLANEJAMENTO AÇÕES ESTRATÉGICAS.	DANS 2	750,33
5	ROSYNE CONCEIÇÃO CUTRIM COSTA	CHEF. DEP. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.	DAS 1	480,22
6	FLAVIA DE JESUS L CARVALHO	MEMBRO PERMANENTE	DAS 1	686,03
7	MARGARETH SILVA DE ASSUNÇÃO DOS REIS	SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO	DANS 3	600,26
8	FERNANDA PASSOS DIAS WOLFF	CHEF. DEP. GESTÃO E ARTICULAÇÃO	DAS 1	480,22
9	CLARINDA GERMANO DE BRITO	ASSESSOR SENIOR	DAS 1	480,22
10	CLÁUDIA REJANE GOUVEIA	CHEFE DEP. PROJ. ESP. CAPTAÇÃO REC	DAS 1	480,22
11	ROSYNE CONCEIÇÃO CUTRIM ROCHA	CHEFE DEP MONITORAMENTO AVALIAÇÃO	DAS 1	480,22
12	PANMELLA DINY MAXIMO SANTOS	AUXILIAR TÁC. INFORMATICA	DAS-4	351,24

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SÃO LUIS (MA),
15 DE JULHO DE 2015.

LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO
Secretária de Estado da Mulher

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PODER EXECUTIVO	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624	
CEP: 65.020-450 - São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora Geral do Diário Oficial	